1829

[01]

[02]

Contas da Camara de 1829 apresentadas pelo Thezoureiro Joze Moraes da Rocha dos Mezes de Janeiro, Fevereiro the 13 de Marco tempo enquerendo

8 - C
E - A
P - 1
N. 29

Brasil, Minas Gerais, São João del-Rei
Biblioteca Municipal Baptista Caetano d'Almeida
Arquivo da Câmara Municipal de São João del-Rei

Contas (1829)

SENADO DA CÂMARA DE SÃO JOÃO DEL-REI. Livro de contas da Câmara de São João del-Rei (REC172). São João del-Rei: Senado da Câmara de São João del-Rei, 1829.

Digitalização: Rodrigo Pardini Corrêa, 29/03/2019, 15:48-16:30, Samsung A5 SM-500M, 3096X4128p, escala de cinza, 218 itens.

A divulgação das informações disponíveis neste documento não tem validade oficial e não substitui quaisquer documentos que, por força de lei, devem ser expedidos e/ou autenticado pelas instâncias competentes, com as devidas medidas formais.
Para mais informações, contate-nos pelo email bmbca.sjdr@gmail.com.

Publicação: 06/02/2020.

REC 172

Informe o Cirurgião Mor Snr. da Camara
encarregado Illmos S.S.R.
o Sargento de Milicias da Freguezia
mana do Rio Pardo Luiz Borges
de 1828

Felisberto Pinto Pimentel Damasceno

Diz José Marcos de Castilho, que tendo justo, como Mu-
sico Director, o partido desta Camara para todas as
Festividades della, por 40$r. como consta do termo
assignado pelo Supp.e; he sendo o anno, e ajuste, e
como pertende o imbolso desta quantia, visto cum-
prir exactam.e com o seo dever//

A Supplica
para mandado, deferindo-
se promptam.e ao requerido
pelo Procurador. São Jozé 4 de Janeiro
de 1829. mandou passar Mand.o para q
o Thes.r da Camara satisfa-
ça ao Supp.e a referida, e com
petente quitação Legal se lhe levar em
conta nas que der//

Felisberto Pinto Mz Damasceno

Illmos Snrs

Illmos Snr. da Camara

O Snr. assignou termo, pelo q. reab.
que acceita com o seu Coro aboda as
Festividades da Camara, Ordinaria, extra-
ordinarias pelo ajuste costumado de 4.800 rs.
mas deve lembrar, que nas duas ultimas
duas Funcoens, que referio seu antecessor
day Eleiçoens, faltou algs. mais alguns,
sendo preciso necessario chamar Musi-
cos de fora do partido para preencher
o Coro, e pagar-se-lhes: para cumprir
tanto, que roga dar ordens para que
se lhes dem e satisfaçam. Ha o
Snr. de mandar o que for
servido. Paço Imperial 2 de Janeiro de 1829.

O Guiraõ.

Antonio da Costa Braga

Illmos Snrs.

O Requerimento do Supe he verdadeiro quanto
ao ajuste e Obrigaçoens mas não na parte de
ter vencido toda a q. de ajuste; porq faltando
duas Funçoens desua Obrigaçaõ, e o Supe q
for ao na Missa Solemne de Te Deum q occazião
das Eleiçoens de Deputados, vendo-me na
obrigaçaõ de convidar em lugar do Supe. a Jacinto
Jozé de S. Bernardo. Roma aos quaes pagou

paguei 2$560, e embulgar do Tenente. a Hermenegildo
Jze de Souza Trindade pagando-lhe 2$400 r., cujas
quantias sedevem descontar na dopartido do
sejo; e nesta forma não tenho duvida q se sa-
tisfaça o alguido. Vme q. tenho ainformar a V.S.
q mandará oque for justo S. Joaõ. 3 de
Janr de 1829.

João Damaseno Machado

Juiz de Fora pela Ley Vmnda
Imp, Regedor da Camara,
que nesmo presente anno
na Villa de São João del Rey
seu Termo por S.M.I. q Deos
G.e Mandamos pelo presente
nosso mandado impor sob
cominação do acto al Thesr.
da Camara a Capitam Jose de
Souza da Roxa pague pela
Vnidade clamizel a José Alves
cap de Cavallos trinta e
sinco de que
sinco mil reis = 4$800

Que Santo nesse Lugar ora ca-
so da Fe tenhaday ague ameste-
rdo, descontados quatro mil

Quatro mil nove centos e quarenta reis
que mandou nas suas faltas, e be-
neficios Vagos, que forão
chamados na dita ultima Jun-
ta do Dia; E arrebou Sua Mag.
de 4$800; Disse mandou; com-
quitação do mesmo assignado
Juiz Thesoureiro e mais Juiz
de Fora Thesoureiro
de Sua Conta. em Sua accompra;
Villa de São João de Ellrey
em Camara de 10 de Janr.
de 1807 Eu Antonio da Costa
Braga Escrivão da Camara
que escrevy.

Felisberto [illegible] Pim.ta de Abreu Lanoa

Quitação dita - de 4$340.

Aos dez dias do mez de Janeiro do anno
de mil oito centos e sete annos na Villa
de São João de Ellrey Comarca do
Rio das Velhas em meu Cartorio
compareceu Joaquim Marques de Castilho
Juiz da mesma de Direito da
Camara, por elle me foi dito empre-
sença das testemunhas abaixo assi-
gnadas, que por haver recebido do
Thesoureiro da Camara o Capitam
Joaquim Moreira de Rocha a quantia
de quarenta e tres mil e quarenta réis
em tanto Do mandado retro por virtu
da referida quantia Mudava e lança,
e geral quitação para nada mais nunca
lhe ser exigida em Juizo nem fora
delle; E como assim o disse abaixo
assignou com as testemunhas presentes
digo das testemunhas presentes e Escrivão
que o escrevy; e eu Antonio da Costa Braga

José Marques de Castilho

Joaquim Bibiano Soares Bapta

José Maximiano Bapta

Informe a Camara em Sessão
Ill.mo Snr. da Camara [04]
Ordinaria do Procurador. Feito
Joaõ de Deos Lamana
na de 12 de Dezembro de
1828

Felisberto Pinto Coelho Pimentel Damaseno

Diz Casemiro Lucio de Azevedo Custodio Mangel, que
neste prez.te anno obtive de S.ª S.ª Provizão de Propo-
çor do partido da Camara, pello prazo de cento, sesenta
mil reis annuaes; e como he costume fazer-se pagam.to
no fim de cada anno, e este esta findado, req.r o Sup.te
a S.ª S.ª hajaõ de Mandar passar Mandado p.ª
ser. Intimado do q.l se lhe citiver devendo do tempo em q.
tomou posse do d.to emprego p.ª

Receita do Informado
Ill.mo
q. pede mandado da
quantia de 75$000. São Joaõ
de Deos Lamana 30
de Dezembro de 1828

Felisberto Pinto Pimentel Damaseno

Ill.mo Snr.

Sup.te entrou p.ª o partido de Lamana no
dia 14 de Maio do corrente anno, com obri-
gado de cento sesenta mil reis annuaes, como
tem cultivo do corr.te Dezembro 75$000 r.s
que se lhe intimou, e Provizão passada por es-
te Camara. Hé o que posso informar a Vos
São São Joaõ de Deos 19 de Dezembro
de 1828.

O Escrivaõ.

Antonio da Costa Braga

Illmo e Exmo Snr. de Camara

Conformando-me com a sentença
cá do Escrivão concordo se passe as
suas como se expende na d.a sentença
cá Vossas. porem Ordenarão o que
forem servidas S. João. 26 de Dez.o
de 1828

O Procurador
João Damaseno Madeira

O Juiz de Fora pela Lei Tabelião e Jurador da Camara que servimos neste anno muito Leal Villa de S.m Joam de El Rei e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c

Mandamos pelo presente nosso Mandado virem por Nos assignado ao Recebedor Manoel Bernardo Lopes Tavares Jose Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma ao Professor do Partido da mesma Caetano Lucio de Azevedo Coutinho Rangel a quantia de setenta e cinco mil r.s

75$000

Que tanto vencerá de sua Ordenado annual deste dia que entrou em Exercicio até o ultimo de Dezembro de mil oitocentos e vinte oito. E com guia cada hum dos mesmos ao pé deste se lhe

lhe levará em conta nas que houver de
dar de sua Receita. Que cumpra Sua
Joaõ de Elhy em Camara de 10 de
Janeiro de mil oito centos vinte nove
Eu Antonio da Costa Braga
Gonçaõ da Camara, q. escrevi —
Braga.

Feliberto Pinto Martins Damaseno

Sello Junta cem dez. de 75 Rees.

Aos dous dias do mez de Janeiro
de anno de mil oito centos vinte —
e nove nesta Villa de Sam Joaõ
de Elhy Comarca do Rio
das Ostras no meu Cartorio
compareceo o Tenente do Cor —
tido da dita Camara Casimiro
Lucio de Araujo Coutinho
Rangel, por elle me foi dito
em presença das testemunhas
abaixo assignadas, que tendo —
em mãos o Officio do Illm.o da Camara
Capitam Jozé Moreira da —
Rosa datado em Junta
deste mez, com Tanty do —
mandado retido por elle da —
referida quantia Thesou
reira, e geral quitação pa —
ra mais nunca lhe ser exigida
em Juizo ou fora delle, De —
clarou assim dizer abaixo
assigna com as testemunhas
presentes depois de lida lhe ser
lida por mim Antonio Dabosta
Braga Gonçaõ da Camara que o escrevi —
abaixo assigno. Antonio da Costa Braga

Casimiro Lucio de Araujo Coutinho Rangel
Joaq.m Bibiano Soares Braga
José Francisco dos Santos

Informe a Camara N 3 [06]
corresponda ao Ouvidor.
São João de Oliveyra
Camara de 30 de Dezbro
de 1828

Felisberto Caldeira Brant Pontes Gurgel do Amaral

Diz Juliana Francisca, que ella tem a seu cargo, a-
criação de Fco de Paula Exposto a Camara dentro
e para receber ajo. de huma escrava de nação
ção.

Como mandado da
de 6$560. de São João de Oliveyra
na Camara de 10 de Janeiro. a V. Sas deyão em-
De 1829
vidos mandar passar man-
Felisberto Caldeira Brant Pontes Gurgel do Amaral dado p.a
ofício requerido.

E. R. Mce

Illmos Snrs.

Em 2 de Outbro. do Corr. anno tomou a Sua conta deste
Exposto e tem vencido hé o ultimo de Dezbro. proximo passa-
do da Creação do mo a dous Oitavos C. mez q. he costuma pagar
no 1.o anno ao q. de 6$560 rs, e nada tem recebido. O que se vê
do Liv.o a fls. 11 vo. Hé o q. posso informar a V. Ss. São Jo
de Janeiro de 1829.

O Escrivão
Antonio da Silveira Braga

Illm. Snr.

Junta da formação de Cortes emque se ve a legalidade desta duvida nada tenho q me apor VV. Ex.as mandarão o que for de justiça
S. João 3 de Janeiro de 1822

João Damaseno e Machado

O Juiz de Fora pela Ley Presidente do Senado
Snr, Procurador da Camara que servio
no presente anno nesta Villa de São
João de Ilhéos vem perante Vossa Mercê
gistrado Imperial que Deos Guarde &

Mandamos pelo presente nosso Mandado
dado nesta por Nós assignado ao Cabo
Thomé José Moreira da Rocha actual
Thesoureiro desta Camara para que
dos rendas da mesma a Joaquina
graciosa a quantia de seis mil qui
nhentos e trinta reis.

6$560

Que Santa se ha de dar da Criação
do Espirito Frances. E com quitta
com a mesma que se lhe
levará em conta na que houver
de dar que campra São João
de Ilhéos em Camara de 10 de Ja
neiro de mil oitocentos e vinte
nove. Eu Antonio Coelho
Braga Escrivão da Camara
que escrevy.

Thomé Cardoso Meira Damaseno

Instrumento de 6$560 [07]

Aos dous dias do mez de Janeiro
de anno de mil oitocentos sessenta
nove, nesta Villa de São Joze
do Rio Claro Comarca do Rio
das Mortes, nas Casas de mim Tabelião
compareceu Juliana Ignacia
que reconheço pela Propria de
que trato, e por ella me foi di-
to me pedia lhe tirasse hum
Instrumento de Escritura de
abaixo assignada, que por ha-
ver recebido do Tenente Ilde-
fonso Alexandrino de Souza
da Roza, a quantia de hu mil
mil quinhentos e secenta reis
com tanto lhe mandado nitto,
por isso da referida quantia
lhe dava plena, geral qui-
tação para mais nunca lhe
ser repetida em Juizo nem
fora delle, e nesse acto
ahi me foi dito abaixo assignou a
Rogo por nao saber es-
crever Jose Francisco dos
Santos com a Testemunha
presente abaixo declarada
e eu por mim Antonio da
Costa Braga Tabelião da
Camara, que o escrevy, e as-
signo.

Antonio da Costa Braga

Rogo de Juliana Ignacia = José Francisco dos Santos

Como Test.ª Jeronimo Euzebio de Castro

Joaq.m Bibiano Soares Bapt.ª

Lançado a f. 12

Informe a Camara
Vereada o Escrivão
Joaõ de Oliveira - Sy 30 de S.
Camara de 30 de Dezembro de 1828

Sup.ª N.º 4º [08]

Felisberto Pinto Simões Damasceno

Diz Joanna Balbina, que ella se acha em Companhia
da Criação do Exposto Candido em 9 de Junho
de 1826, e como deseja ser paga do que se lhe
dever, requer a V.S.ª Digne mandar-lhe
passar M.to; informando primeiramente
o Escrivão

E R. M.ce

Snrs. Snr.

A Sup.ª foi entregue deste Exposto em nove de Junho de
1826 tendo vencido de sua Criação the o ultimo de De
zembro proximo passado 5$240 rs. tem recebido 3$200 rs
deve se lhe 1$240 rs. He o q consta do L.º 3.º a fl. 23 v.º da
Matricula, e o q posso informar a V.S.ª S. João
de Ellej 2 de Janeiro de 1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Snrs.

Diz-lhe day informação Sñr. Juiz
mesmo para mandado
dada em 15$040. S. João
de Ellrey em Camara de
10 de Janeiro de 1829

Felisberto Simões Maia

Vista da informação do Escrivão em que
se vê a legalidade desta divida nada tenho q
me opôr V.M.E.S. mandará o que for de justiça
S. João 3 de Janeiro de 1829.

João Damasceno Malhado

Diz a Ley pela Ley Presidente Vereadores
e Procurador da Camara que juntos e
presente anno entre Villa de Santo
ann de Ellrey e seo Termo por Sua Magesta
de Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo presente nosso Man
dado virdo por Nós assignado ao actual
Thesoureiro desta Camara Capitam
Jose Moreira da Rocha pague pelas
rendas da mesma a Joaquina Balbina
a quantia de quinze mil e quarenta
reis. 15$040

Que tanto se lhe deve da Criação de
Enjeito Claudio. E com quitação da
mesma ao pé deste se lhe levará em con
ta nas que houver de dar. Que cum
pra. Sam João de Ellrey em Camara
de 10 de Janeiro de mil oito centos
vinte nove Eu Antonio Dalbe
rto Braga Gomes da Camara
que escrevy.

Felisberto Simões Martins Damasceno

Procuração Lag.ta de 15 #040. [09]

Dom dou dia do mez de Ja-
neiro do anno de mil oito cento
vinte oito dego, vinte nove, mu-
ta Villa de São João de Ellas
Comarca do Rio das Mortes
em o meu Cartorio compa-
receu Joanna Balbina, pre-
sente mi foi dito empregada
testemunhas abaixo assigna-
das, q.e por haver recebido
dos Illm.os da Camara o-
Capitam Jos Moreira da
Roxa, aquantia de quinze
mil cruzados da cruza-
ção do exporte Candido,
constante do mandado ré-
ito por vio da referida
quantia thida aba pluma
geral quitação para mais
nunca thir reputida ao re-
Juizo nem fora delle; Deo
me ainda dito abaixo
assigna seu rogo por
não saber ler e escrever foi fran-
cisco dos Santos depois de
ter lido por mim testemu-
nhas dada Carta Braga e
eu vigario da Camara, que ay
vay, consigno.

Antonio da Costa Braga

a rogo de Joanna Balbina José Francisco dos Santos

Joaquim Moraz da Costa Braga

Joaquim Bibiano Soares Bayão

Lançado a fl 14

[10]

Informe a Camara
Joanda Procurador.
dos Juizes de Direito
Camara de 10 de Dezembro
de 1828

Nº 150.

Illmos Srs Juizes de Direito

Felisberto Corrêa Pimentel Damasceno

Juiz

Diz Bernardo José Gomes de Seixas Soares o nosso que elle assignou termo de Procurador do Partido desta Camara em consequencia do Provimento dado a rogo pelo Supplicante em Audiencia de 26 de Abril proximo passado deste anno para assistir com os vencimentos e ajudas de custo ao lugar de Juiz de Direito da Comarca de Sergipe, como o praticado pelos assignados que athe o presente tem servido, e porque se acha nesta Capital com grande demora, e despendio, requer a V. Ill.as se sirvão mandar que o Supplicante seja pago pelo Cofre desta Provincia das Rendas Geraes, em observancia da Ley de 21 de Outubro de 1828

E. R. M.

Despacho

Junte-se a Informação, e Portaria, para ser mandado pagar ao Supplicante pelo Cofre desta Provincia das Rendas Geraes, em observancia da Ley de 21 de Outubro de 1828

Felisberto Corrêa Pimentel Damasceno

Bahia 10 de Dezembro de 1828

Como requer o Supplicante

Ilmos

Illmo Snr. da Camara

O Juiz
Mando ao Illmo Escrivão do Publicado do
Termo da Camara, obrigando-se a dar
o Vindouro pelo ultimo Dezembro;
mando a Vinte mortais aos Juizes
pelo Juiz; a quem todos aos Juizes
cada pelo Escrivão do Cartorio.
Ele o Juiz para informar. S. João de
Ellez 20 de Dezembro de 1828

O Juiz

Antonio da Costa Braga

Illmos Snrs da Camara

Conformando-me com a informação do Es-
crivão; concordo que se pague do supra como
se expende na mesma informação; V.Ss. porem
Ordinarão o que forem servidos. S. João
26 de Dezembro de 1828

O Procurador
João Damaseno Machado

O Juiz

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Veriador
dor, e Procurador da Camara que servirão o
presente anno nesta Villa de São Joam
de El Rey e seu Termo por Sua Magesta
de o Imperador que Deos Guarde &

Mandamos pelo presente nosso
Mandado pelo nós assignado do o
Actual Thezoureiro desta Camara o ba
charel João Moreira da Rocha paga
pela sua renda da mesma ao Boticario
e Partido da Camara Bernardo Jo
se Gomes da Silva Flores a quantia
de vinte e hum mil e duzentos reis
21$720

Que lhe serão entregues em Bilhe
tes que haverão para os Exigentes em
dia Annos proximos futuros. E cumpri
dos e mesmo ao pé deste se dos
levará em conta o que houver
de dar de sua Receita. Que cum
pra. Sam Joam de El Rey em ca
mara de 10 de Janeiro de mil oi
tocentos e vinte nove Eu Anto
nio Dalgo da Veiga Gomes
da Camara, que escrevy.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Mota Damasceno

Publicada hoje 21$720.

Aos dous dias do mez de Janeiro
do anno de mil oitocentos e vin
te nove nesta Villa de São
João de El Rey em Camara
de Vereação em audiencia do Juiz
meu Cartorio compareceu o
Boticario do partido da
Camara Bernardo José Go

Gomy da Silva Flores
pedio de mesi dello emprei-
meira dey ffylmunha abai-
xo assignada, que por hoje
reuebeo do Snor. da ca-
mara alguas peitta-
rias de Roxo aguardi
dente hum mil reis cada
cunte rij, com tanty de-
mandado retro por isso
da referida quantia ffuda
ceo. pelama, regual quita-
ceo. para mayz nunca
thes ser mytida mi Juiz
nem fora delle; e de mo-
mento dejz abaixo assi-
gna com a ffylmunha
presente elyroj dentro the-
sta lida por mim dito
no dalogta Braga Geiral
da Camara, que Escrey,
escrejno.

Antonio dalogta Braga

Bernardo Jozé Gomes da Silva Flores

Ilm. Joz. Francisco dos Santos

Ilm. Jozé Thomas da Cta Braga

Informou a Ordenança, e Illm.º Snr. da Camara [12]
nada a Ordenador. N.º 68
S. João de Villa Rl em Fg.ª Lord.º de Sello
Emenda de 31 de Outubro Alcide Cont.
de 1828

Dou fé Feliberto Pedro Damaseno

Jeronimo Emiliano dos S.tos Ord.º de
Justiça desta Villa q. elle Sup.e G. ordem de
seu juizo Ordinario da Cadeia desta Villa p.ª alqui
tar do Oiro Preto Coatro prezos em cuja Conducção
dig.pendeo a Quinta ag.ª Conta da Relação junta
como q. ver pago Cg. a VV. SS. se dignem mr.ª Ihe
passar mr.ª do q. precedendo as formalid.ª do Stilo

A forma da duvida
da Ordenança. S. João de
Villa em Camara de VV. SS. dejão servir
7 de Abril de 1828 assim mandar

Feliberto Pedro Damaseno

Illmos Snrs da Camara

Para informarem mayr vantagem o Sup.te
do que lhe for necessario, que abaixo junto o
Duplicado da mitiguia da prisão, e Stilo o
Documento. S. João de Villa 9 de
Abril de 1828.

O Ajudante
Antonio da Costa Braga

Illmos Snrs da Camara

Diz, Joaquim Jose de Sousa
Leite, Juiz de Direito nesta Comarca
e Albuquerque proibir, que aqui
nesta Villa, e seu Termo haja Feira
alguma, sem Provisão Regia, ou
Portaria do Governo, ou Presidente
desta Provincia, sob as penas
nella declaradas, e como a Camara
desta Villa tem sempre requerido
a bem do Commercio, e Povo
desta Villa, e seu Termo, que
se não estabeleção Feiras, e
Mercados, sem Provisão Regia,
ou Portaria do Governo, ou Presi-
dente desta Provincia, e sendo
Ella Supplicante Juiz de Direito
desta Comarca, e Albuquerque
Proibir, que aqui se estabeleção
Feiras, e Mercados, sem Provisão
Regia, ou Portaria do Governo,
ou Presidente desta Provincia,
Requer a V. S.as se sirvão
mandar passar a Provisão
Regia, ou Portaria do Governo,
ou Presidente desta Provincia,
para se não estabelecerem Feiras,
e Mercados nesta Villa, e seu
Termo, sem Provisão Regia,
ou Portaria do Governo, ou Presi-
dente desta Provincia, e

296

Sobre S.

Sigo Vigo

Se passe ao Sup.e mas que
seja em Conformidade em maneira
exhendida na Informação do Es-
Crivão I.S.A. porem man-
darão. o que forem servidos Sm.
João de El Rei 12. d'Abril d'
1808

O Procudor

Joze Teixeira Coutho

Foi arrumado este
Cartorio na Cadeia
a 30 de Fevr.o de 1828
Campos =

Lafoes

[4]

Nº 68.
Pg.to 4 oitavas de sello
Mendonça

Fico recebido a Cadeia desta Jurisd.am
Cid.e ou Juiz Thome C.o pela morte desem
bar.or Manoel Machado, Dom.os Jorge pella
morte de Jose da Rosa, Jose Fer.es C.o pella
morte de Fran.co Gomes, e Jose Carango pela
morte desem Dez.or Ant.o Glz.s Mon.ro ordem os
do V.or de Jose D'El Rej, com suas com
petentes Culpas, entreguei pello Sar.to Antoni
no Marciano dos Santos Marcenho das Lz.s
Campos aos 30 de Mayo e Jurisd.am Cid.e do
Ouro Preto 15 de Março de 1828 =

O Escrivam de Jus.a Fer.es de Mendonça

Relação das despezas que fez com quatro
Prezos que conduzio desta Cadeia da Rua de São João
de Deus para a Torre de Marco em 28 para
da Imperial Cidade do Novo Porto

Nº 68
Pg. 40 rs. de Sello
Mendes Leal

Official quatorze dias — — — —	16$800
Quatro Bestas — a 3$600 — — —	14$400
Aluguer de huma Besta pr. Condusir o ferro	3$600
Sustento para dita Besta — — —	1$200
Sustento para quatro prezos — — —	4$800
	40$800

Feveriro 2 mil oitocentos e dez Santos

Portaria N 60

Para mandado reformar [illegible] 296

do Provimento. S. João de [illegible] 1$000 réis.

Villa 26 de Abril de 1848.

Felisberto [illegible] Mag. Pedro Teixeira

[16]

Sendo de Sua Magestade Imperador
Senhor, e Procurador da Coroa
mandar, que tenhamos appresen-
tado nesta Villa de São João
de Villa Rey um Procurador
que Sirva [illegible]

Mandamos pelo presente
nosso mandado, indo por Nós
assignado ao actual Procura-
dor da Camara Capitam
Joaquim Moreira da Rocha Pi-
nheiro Official de Justiça Jeronimo
Emiliano dos Santos Aguiar de
trinta hum mil reis anno 31$800.
reis, da condição de quatro
pros da Cadeia desta Vi-
lla a do Capital, assaber
=saber do Official dez dias 12$000.
=quatro prudentes nove dias 10$800.
=do alugue de huma Estan-
dia, 3$000, sendo tanto dannos
1$200; sendo tanto dos quatro
pros 4$800 réis; e tudo mais
da arma, reforma do sul-
tano Provimento acima appre-
to, como nelle faz dannos

Domingos José de Freitas Monteiro, Juiz de Fora nesta Vila de São José de Del Rey por Sua Majestade Fidelissima que Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que este Edital virem, que tendo-se dado parte a esta Camara, pelo Reverendo Vigario desta Freguezia, de que se achavão sepultados no Cemiterio da Igreja Matriz, alguns cadaveres, sem que para isso tivesse havido Despacho algum, e sendo-me presente a Portaria do Illm. e Exm. Senhor Conde de Palma, Governador e Capitão General desta Capitania, datada em 14 de Janeiro do corrente anno, pela qual Ordena, que nenhum Cadaver seja sepultado dentro das Igrejas, ou Templos, ainda mesmo nos Cemiterios, que se acharem contiguos a ellas, sem que primeiro se lhe faça a Vistoria, e Corpo de Delicto, para se evitar a Corrupção, que pode causar a Atmosphera, e Exhalações pestiferas, que delles se desprendem, e que tão prejudiciaes são á Saude Publica: Mando a todas as Pessoas, de qualquer Estado, Condição, ou Qualidade que sejão, que não sepultem Cadaver algum

do Recibo da entrega dos presos lhe mandem passar
Mandado na forma Reg.to pa o seg.e não ser preju-
ando.

[17]

E. Rtt

Responda o Procurador. Sala
das Sessões da Camara
de 30 de Dezembro de 1828
Feliberto Pinto da Silva Damaseno

Ill.mos Snr.es da Camara

Eu me conformo com a Replica do Off.al Jeronimo
Emiliano dos Santos q conduzio os Presos p a Ca-
pital desta Provincia; porq os Presos q saem de
sua prizão, aonde estão Meses e annos, não po-
dem andar mais destas legoas q dia; ex aqui
oito dias p a hir dois de estada p a entrega e re-
ceber o recibo duquia, e quatro p a volta regulan
do a 6 legoas por dia, que tantas lhe marca o
Regimento de 1754, não podem p isso hir e voltar
em menos de 14 dias os Pedestres, em 12 oito ou.
se tem praticado a muitos annos q hum calculo
bem aproximado, e deduzido de exemplos nacidos
das questoens q se tem suscitado com taes pagamentos,
e demais alem disto ser acomodado com a razão.
não he justo p isso q se pague menos a o Off.al
pois pello dia emque deste Snr. sahio, e pelo do
recibo da entrega ultra nas circumstancias de ser
atendido V.S.S. porem mandem o que for
de Justiça S. João 31 de Dezembro de 1828—

O Procurador
João Damaseno Machado

Receita da Segunda do Procurador
para mandado da q.ta de 40$800 rs
de São João del Rey na Camara
de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pinto S. Martins Damasceno

O Juiz de Fora, Juiz Prid.e Vereadores, e Procurador da Camara que servimos o prez.e anno nesta Villa de São João del Rey &c.
Fazemo saber por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde V.

Mandamos pelo presente nosso mandado ordenar vos assignado ao Thesoureiro desta Camara Sebastião José Moreira da Rocha pague pelas Rendas da mesma a Official de Justiça Jeronimo Emeliano dos Santos a quantia de quarenta mil e oito centos reis.

40$800 rs.

Que tanto custou a conducção de quatro presos da Cadeia desta Villa para a da Capital da Provincia, entrando nesta quantia o soldo dos Conductores, Aluguel de huma Besta, e sustento dos presos. E conquitação do mesmo aqui deste lhe levará em conta naquelle que desta receita; assim o cumpra. Villa de São João del Rey em Camara de dez de Janeiro de mil oito centos vinte nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Felisberto Pinto S. Martins Damasceno

Quitação da q.ta de 40$800 rs.
Sebastião Rey aos dous dias do mez de Janeiro
de mil oito centos vinte nove.

Saibam quantos esta Villa de São Jorge
de Ilha Terceira do Bispo dayAlbuquerque em o seu Cartorio com-
parecerão officiaes de Justiça Je-
ronimo Emiliano da Santa
cruz do mesmo destas impressas
da Tabanka abaixo assignada -
da, que por haver recebido do -
Thesouro da Camara ala -
puleam Jorge Moreira da Roza
aquantia de quarenta mil
reis cinco rijs, comtanto do -
mandado retro por isso dare-
fferida quantia lhedava pelon -
na, egual quitação para -
may nunca lhser repetida
em Juizo nem fora delle;
E logo ahi disse abaixo
assignou com a Tabanka
presente depois desta ser
lida por mim Antonio de Sa-
ta Braga Escrivão de Ca-
mara, que ao escrivi, e assigno.
Antonio de Sa ta Braga

Jeronimo Emiliano da S. Cruz

Joaq. Thomaz de Sta Braga

Jose Francisco dos Santos

Juiz de Fora pela Ley Snd.
Vereadores, Procurador dela
mesma, que fazemos presente
amor na Villa de S. José
de Minas Sua Firma por Extº
e Deu Gª Fé

Mandamos pelo presente
ao mandado, não por Sy arri-
gnado ao actual Thesoureiro da
Camara Alexandre Joaquim
sua da Cruz para que pela
Vinda dampara ao Vereador
mais Velho adiante Nomeado
tonio Felisberto dalgita ag.ta
de setenta mil rs, que vencem
anualmente na Igreja desta
Freguezia da Camara re-
no dito dia de seu subsi-
dio no anno prazado de 1828.
nada com limpando, como
Juiz de Fora pela Ley, Pre-
sidente da Camara; ficam
quitação dampara no Livro
competente Jelisberto Martins Damasceno
to nas que dés de sua muita,
assim, ompra. Villa de S.
José de Minas em Camara
de 10 de Janeiro de 1828.
Eu Antonio dalgita Braga
Secretario da Camara, que escrevy.

Felisberto Pimentel Martins Damasceno

Dou quitação no L. competente
a fls 53 v.
1829

S. José 13 de Janeiro de
Braga

Resposta ao Procurador. 1829 N 180

Diz José de Oliveira Lima Juiz de Direito

[20]

Juiz

Juiz

Juiz

Felisberto Pinto Coelho Damasceno

Diz Antonio da Costa Braga, actual Escrivão da Camara desta V.a que lhe foi entregue a inclusa mostra tendo vencido de Emolumentos, q.e pertence a mesma Camara neste corrente anno, 139$296 rs. de Propinas de todas as Actividades a que assistio 75$000 rs. assim mais de tirar a Conta do Procurador actual Jose Coelho Mendes 7$200 rs. na forma do Regimento: e na mesma forma deve ter Emolumentos que pertencem da Acta das Eleições dos Deputados p.a a proxima Legislatura, dos Conselheiros de Provincia, da Eleição dos Conselheiros do Governo 4$880 rs. quatro termos de Matricula $600 rs. o que tudo soma 226$970 rs. e como o Juiz de Fora seja pago p.a tão bem pagar as ditas certidoes donde Officio, em mais agora que tem de diligencias a custa da quantia com- a Provizão retalicia, requer a V.S. Dignem mandar lhe pagar M.to p.a seu pagamento, sendo primeiramente ouvido o actual Procurador desta Camara

E. R. M.ce

Illm.os Snr.

Vista das certidoens juntas, e dimais q.e lhe disse, não tenho duvida no seu embarço, e serem Justos. o q.e tenho certeza V.S.S. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Jan.o de 829

João Damasceno Machado

Vista da vereação do Procurador
para mandado da 4ta vereação
Sáo Joaõ de Ellrej em Camara
de 9 de Janeiro de 1829

Felisberto Caldeira Brant Pontes Mello Damasceno

O Juiz de Fora pela Lej Presidente Vereado
res e Procurador da Camara que servimos
ho presente anno nesta Villa de Sam Jo
am de Ellrej etc Fazemo saber aos
Magistrados Imperial que Deos Guarde

Mandamos pelo presente o nosso
Mandado virdo por Nós asignado ao
actual Thezoureiro desta Camara
o Capitam Jose Moreira da Rocha pa
que pelas rendas da mesma ao actu
al Escrivam desta Camara Antonio
da Costa Braga a quantia de dus
zentos e vinte seis mil nove centos e
setenta e seis reis
Que importe vencido de Propinas Escri
ptas, eo mais que conste de seo re
querimento feito no anno proxi
mo passado de mil oito centos e
vinte oito. E com quitaçaõ do mes
mo no pé desta nella levará em
conta mais que der de sua receita
Sendo o Cumpra Sam Joaõ de El
Rej em Camara de 10 de Janei
ro de mil oito centos vinte nove
Eu Antonio da Costa Braga
Escrivaõ da Camara, que escre-
vy.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Mello Damasceno

226#976

Diz Antonio da Costa Braga, actual Vereador
da Camara desta V.a, que necessita q.e qual
quer dos Escrivaens de Banco Thesouro q. lhe
dá em breve relatorio, as quantias q. nas chão
contadas ao numero de Escriptas q. per.a ha
mara, sendo-lhe p.a isso apprezentados os Livro

P.a entr.e S. João
29 de Dezb.o de 1828

Felisberto

" a N. Signe

assim. Ornandas

José Pedro Lopes de Andrade Tabe
liaõ do segundo Officio do Publico
Judicial e Notas desta Villa de S. João
de Ulliz e seu Termo &c

Certifico que nos Livros
que me foraõ apprezentados pelo actu
al Escrivaõ da Camara desta Villa
Antonio da Costa Braga me hey por
chaõ contadas as mesmas adicoes
seguintes = Adoptas duzentas se
senta cinco do Livro de Registo de
Decreto e Leis que finda ontem vinte

30$794
19$686
15$294
10$230
76Hoa4

em vinte quatro de Novembro do corren
te anno acha-se contada ao Lugar
tente de Juiz de Direito trinta mil se te
centos e noventa e quatro reis, entran
do nesta quantia centos e cincoenta
de conta = Outrosim mais a folhas
trinta e tres verso do actual Livro de
Registo de Decretos e Leis acha-se con
tado ao mesmo dezanove mil seis
centos e oitenta e seis reis sem cler
vil e cento e cincoenta de conta = Outrosim
mais a folhas cento e trinta verso
do Livro que actualmente serve de
Registo de Cartas e Editais e Officios
acha-se contados ao Lugartente
guinze mil duzentos noventa e qua
tro reis, entrando nesta quantia
cento e cincoenta reis de conta = Ou
mesma forma a folhas quarenta
e oito do Livro que actualmente
serve de Accordãos e Sentenças a
chaõ-se contados ao mesmo de Juiz
de dez mil duzentos e trinta reis, en
trando nesta quantia cento e cin
coenta de conta = Soma total dito
ta e seis mil e quatro reis. Ao que
rido he verdade e Consta dos ditos
Livros e folhas aque me reporto
Dou aqui de fé juro aqui e em
Certidão em observancia do Des
pacho retro, a qual vai numerada
de sua ordem que duvida fará pormim
sobrescrita carimbada e assignada
nesta Villa de São João del Rey
Minas aos vinte nove dias do mes de
Dezembro do Anno do Nascimen
to de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e vinte oito
Estevão da Fonseca Lopes de Vasconcellos

d'Estrada Segundo Tabellião que no-
impedimento do Escrivão da Camara
a subscrevi. Comfiz, e assigno

Joaquim Lopes d'Estrada

[22]

A. A la vuelta de Primavera

Diz Antonio da Costa Braga, actual Vereador da Camara desta Cidade que necessita q' qualquer Cidadão de Barca Hespanhe q' entidade dos Livros que lhe forem apprezentados ao dito q' lhe constado ao Supp.e de escritos q' foi p.a a Camara desta Cid.e

P.e S. João 27 de Junho de 1828

Felisberto

Defira a Cid.e Indigne m.e passar a Cidadão sup.te em breve relatorio

S. M.

João Gonçalves Gomes Vereador Barbeiro e cirurgião desta Cidade e Comarca por Sua Magestade Fidelissima que Deus guarde Certifico e por fé que nesta Camara desta Cidade me foi apprezentado pelo actual Vereador João Gonçalves Gomes hum Livro pintado de Azul da Costa Braga nelle afolhado e rubricado com trinta e oito folhas todas as quais se acham contadas as quais pertence ao dito Vereador para annotar

4#992 amonma Lamara quatro mil
novecentos noventa e dois reis,
em cuja quantia entrão os
centos e cincoenta reis da conta,
e assim mais no Livro actual
de Acordãos a folhas vinte hum
8#142 verso chãs contados ao Supplicante
oito mil cento e quarenta e dois
reis, entrando nesta quantia
os centos e cincoenta reis da Con
ta: E damesma forma mando
o Livro que actualmente serve de
26#088 Registo de Ordens de Decretos, e Leis a fo
lhas duzentas e trinta e oito ver
so chãs contados ao Supplicante vin
te seis mil e oitenta e oito reis,
entrando nesta quantia os
centos e cincoenta reis: damesma
mais no dito Livro de Registo de Cor
tes, e Editaes, que pelos despachos
22#520 a folhas cento e noventa e oito ver
so verso chãs contados ao Supplican
te vinte dois mil quinhentos
e vinte reis, entrando nesta
quantia os centos e cincoenta
reis da conta: damesma
forma mando apresentado
o Livro de Registo de Provimentos
de Comarcas em que a folhas cento
e trinta e cinco verso chãs conta
18#560 dos ao Supplicante mil quinhen
tos e cincoenta reis, entrando
nesta quantia os centos e cin
coenta reis da conta, pelo que
63#292 ficão a cima dos na quantia de
duzentos e trinta mil duzentos e noven
ta dois reis. Pelo referido he cer-

Transp.ª 63$292

[24]

[25]

vidade e conta dos mencionados
Livros, que me forão apresentados
pelo actual Escrivão da Camara
Antonio da Costa Braga, aos
quaes mandey pôr, debaixo desi
mesmo este Termo, em que vai
vida assignada nesta folha =
Dita Villa de São João del Rey
Camara do dito dia dez de Abril
anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo Mil oito centos
e vinte oito, o setimo da Inde
pendencia e do Imperio em que
João Gonçalves Gomes Chanrão das
Neves Veiga, que o escrevi
e assignou.

João Gonçalves Gomes

$320

63$612

Quitação geral da Imp.ª de 22 de 976

Aos dezasseis dias do mez de Janeiro do an
no de mil oito centos e vinte nove nes ta
Villa de São João de El Rey Camara do
Rio das Mortes em o meu Cartorio com
pareceo o Supplicante Antonio da Costa
Braga actual Escrivão da Camara
desta mesma Villa, e por elle foi dito

Ditto em pronunta das testemunhas abaixo
pro assignadas, que por haver recebido do
Preturoso da Camara a Capitão Jose
Moreira da Rocha a quantia de duzen
tos mil e seis mil nove centos e trinta
seis reis com tanta demanda do Autor,
promisso da Restituição da quantia lhe dava
plena geral quitação para mais
nunca lhe ser pedida em Juizo
nem fora delle, e disse assim o
dito abaixo assignado depois digo assig
nara com as testemunhas presentes
depois delles ser lido de ponto em ponto
Joaquim Gomes Chaves ao Escrivão das Ver
so que o dito que escrevi assignou
em cumprimento do Despacho da
Camara João Joaquim Gomes

Antonio da Costa Braga

Luiz Antonio Gomes Coelho

Juramento Condicional

N.º 90

Ill.mo Snr. da Camara

Sobre

Sy Serdal.

Surg.ª Surg.ª

Diz Candida Joze da S.ª q. esta Cama-
ra lhe acuda a deixar da Cruzada da Cidade
Maria q. tem em sua caza q. constando
S.ª de sua Matricula Pag.ª a V.S. deixe
mer ind.ª passar ind.ª da Cit.ª q. verdadeira
te m. se ache q. p.ª cachet Sobrescrito da
Cuitaria a Cit.ª q. anagnito q. V.S. fa-
zem seroidor mandar lhe dar accorda do
q. allega //

Informe, o Cirurgião, em — S. a V.S. cujo
parda a Cruzada. Rio
Janeiro de Dezembro em Camara — dezembro
ra de 13 de Dezembro de —
1828

Felisberto Corrêa Cimintel Damasceno

E.R.M.ce

Ill.mos Snrs.

A 6 de Setbr.º de 1810 foi dada ao Sup.e esta Esporta p.a Criar
e venceo no Sp.º de sua Criação 100$800 rs. tem recebido 21$044
deve se lhe 79$756 rs. Rio de Janeiro 2 de Janr.º de 1829.

Gonçalo
Antonio Salgado Braga

Thomas Lee

Vista da informação do Escrivão em que deve alegalidade duta divida, nada tenho q' me opôr V.S.S. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Janeiro de 1829.

João Damaseno Machado

Vista das Informações que mandão o Auto de 79$756. São João de Ellrey em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto [illegible] Simões Mia Damaseno

O Juiz de Fora pela Lei Vereadores e Procurador da Camara que servimos no presente anno nesta Villa de S. João de Ellrey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde

Mandamos pelo presente nosso Mandado ir indo por Nós assignado do actual Thesoureiro desta Camara o Capitão Joze Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma a Candido Joze da Silva a quantia de setenta, e nove mil e sete centos, e sincoenta e seis reis.

79$756

Que tanto se lhe deve da criação do Expost Maria. E com quitação do mesmo dopé deste se lhe levará em conta nas que hou ver de dar. O que cumpra e dou fé. São João de Ellrey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte e nove Eu [illegible] Escrivão da Meza da Camara, que o escrevy.

Felisberto [illegible] Simões Mia Damaseno

Lutação da Sobrª

[26]

Saj dusanij dig dony de Janº
do anno d'mil oito centos noue
nove ny ta villa de São Joaõ d'—
El Rey Comarca do Rio Saj —
donde ny ao cmu Tabaliaõ com —
parsceo Candido Jozé da Sª
ysaz de mi foj dito tempo —
nesta saj ty tamunhaj abaixo
assignadaj, q̃ me foraõ re —
cebido do Thenente dalca —
mara alcaide Jozé dallo —
reia da Roza a quantia
de trinta mil reij por conta
do mandado retro porisso
da referida quantia thudaze
pelenia, q̃ ra de quitação.
para maij nunca lhe ser
requerida em Juizo nem fo —
ra delle; E cumo assim
o disse abaixo assigna
com as ty tamunhas presentes
despois de ysto lhe ser lida
por mim Antonio dalgta
Braga Gomes dalamara
que aqui vaj, escrepva
Antonio dalgta Braga

Candido Jozé da Silva

Joaquim Fabiano Soares

O Sº Sargtº Gomes da Sª Flores

Lamina 38 Do Lº

N.º 10

$ 75

Eg.to Sello.

Sargº

Sargº

Diz Anna Joaq.ª da Conceição, que na cha em Carregado da Freguesia do Espirito Santo, q tocando-lhe o anno passado em partilhas 13$200 rs. a Conta de avultada quantia que esta Camara lhe deve da criação do D.º Expirito não pode receber cousa alguma q não na cha nesta Villa nem vir em tempo a procuração, q agora faz Constituindo seu Procurador ao Alferes Joaq.m Antonio de Faria Braga p.a poder receber e dar quitação: Requer portanto a V.S.ª Pedigne mandar passar mi.to de dita quantia que na cha em mão do Thesoureiro, visto ser vista tudo q alega a Supp.te como faz ver do Documento junto

Informe a Camara, ouvindo o Procurador do Conselho

Sam Joam de Talha em Camara de 8 de 8bro de 1828

Feliberto Pereira Vianna

a que mandou

Ill.mos Snr.es da Camara

Ha vindo o q. allega a Supp.te, cuja Informação nada mais tenho a dizer, sendo certo q existe em meo Thesouro o dito mandado de 13$200, q lhe tocou em partilhas. S.m Joam 11 de 8bro de 1828

Antonio da Costa Braga

Illmos Senhores da Camera

Em vista da informação do Escrivão
parece-me dever ser pago a sup.e VVSS. mandarão
o que for servido S. João 1 de 8bro de 1828

Joaquim de Castro Sianna

Aceita dey Informaçam
para mandado dey-
ta de 13 de 8bro de 1828 S.ão João de —
Rey em Camara de —
1 de 8bro de 1828

Felisberto Pereira da Silva Joaquim Jose Sianna

Pacheco

Illmos Srs da Camera

N. 35

Ex.mo

Ill.mos Srs

Diz Anna Joaq.na da Con.ca m.r em Camarcas q. se axa encarregada da Criaçaõ do Exposto Sn.to e como amuito tp.o nada tem recebido Deg.o a VV.SS.as Sedignem mand.r passar Mand.o p.a Solicar do q. se lhe axar adever informando o Edm.or

Informe o Juiz de Fora, ouvindo o Procurador do Con.co

Paço de Alhay em Lam.a 17 de Janeiro de 1827

Cont.o Mag.el Lopes

Illmos Srs. da Lamara

Este Exposto passou p.a delle em 10 de Janeiro de 1822, tem vindo desta criaçaõ 72800 reis tem recebido 16$133, vindo adever 56667 como vee do L.o 3.o de matricula a fl. 52 do L.o N.o 07 posso informar a VV.SS. q. mandarao o q. for justo. S. Joaõ de Alhay 20 de Jan.o de 1827

O Cirurgiaõ

Antonio da Costa Braga

Illmos Srs da Camera

Vista a Enformação do Escrivão não tenho
q deferir ao pagam.to da Segr.te Folha de
S. João 9 de Abril de 1827

O Procurador da Camara

Joze Coelho Mendes

Por mandado da 9.ta de 56$667.
São João de Elrey em Camara
de 18 de Dezembro de 1827

Dor.o Almeida Junho Coelho

Dor. Juiz de Fora Presidente Vereadores
diz o Juiz de Fora Presid.te Vereadores e Pro-
curador da Camara que lhe cumpre a bem
no seu Cal.o de dar Posse de Elrey aos Offr.es por
S. M. I. e C. D. G. &c.

Mandamos pelo presente nosso
mandado por nos assignado aos autos
do Escrivão desta Camara ao Offerecido
no Posse da Contribuinte pagamento
de sua Folha
da Quinta da 9.ta de Janeiro
mil Seis centos Secenta e Sete reis

56$667

Em tanto se dê vista da Petição
do Cap.m Paulo Francisco com a certidão
da Escrivam a cujo fim se lhe levará
em conta no seguinte de sua Folha
a que vem junto. Vista de Camara

Pouz. de El Rey em Camara de vinte
thez de Dezembro de mil oito centos
e vinte sete annos Antonio Dalorta
Braga Gervaz da Camara
que ord.ou o vereey

Rocha Pereira Cunha

Fez

Citação da Fa de 13/1200

Aos vinte e seis dias do mez de Dezem
bro do anno de mil oito centos e vinte
e sete nesta Villa de Sam Joam de El Rey
Minha Caza da Camara aonde Eu Escrivão
vim e Citei os Officiaes da Camara
como nella presentes

Cruz e Feito.

Qui se fara jurar a Ley, Prior
Vereadores, e Procurador da la-
mara, que nesmos prumte
amos nyta Villa de Sao Joao
de Ellbas, que tinha por
S. J. q. D. G. &

Mandamos ao Porteiro
do mandado, indo por elle assi-
gnado ao actual Thesoureiro der-
ta Camara abajutam Joao Ma-
ria da Costa pague pella
Verba dahy ma a Alma
Joaquina Laborniçaõ ag.ta
de trese mil e duzentos reis — 13$200
Que tanto importou a cera-
çaõ do Espirito Francisco, di-
jo, que tanto importou o amo
portado em recibo, aconta
do q. importou a ceraçaõ
do Espirito Fran.co, comgui-
tança da mesma aquardan-
dia breve a monta ng.ue
dis de que trata, assim o
cumpra. S. Joaõ de Ellbas
em Camara de 29 de Out.o
de 1828. Eu Antonio da
Costa Braga Escrivaõ da
Camara, que escrevy.

Felisberto [illegible] Silva Vim.el Vianna

Quitaçaõ dagta

Instituição de 1ª Igreja de 1792 a or.ª

Hordeney eu Joaõ de Janeiro
do anno de mil oito centos vinte
nove na Villa de São Joaõ de
Oliveira comarca do Rio de Ja
neiro em meu Cartorio com
parecerão o Illm.º Joaõ Antonio de
Faria Braga, por elle mutuo
dito me foi dada hua Portaria
abaixo assignada, que por ha
ver subido do Alto Serro da
Camara a Capitam Joaõ Marinho
da Rosa, como Procurador
que mostrou ser de Ilmos Jo
aquina da Conceiçaõ, viuva de
Tres mil e duzentos reis), com tes
do mandado retro, por isso
pela referida procuração lhe dara
pluma, e geral, e citado pa
ra nella nunca lhe ser reputada
em Juizo nem fora delle, e
lhe mandou dar este abaixo
assignado com a testemunha
abaixo assignada. Eu Ma
noel da Costa Braga Escrivaõ
da Camara, que escrevy e as
signo.

Antonio da Costa Braga

Joaõ Ant.º de Faria Braga

Test.ª José Pedro Borges

Joaquim Fabiano Soares

Lançado

Nº 25

Procuração

Saibão

Sirvão

Por esta procuração somente lhe assignada, constituo meu Procurador na Villa de S. João D'El Rey ao Senhor João Antonio de Faria Braga p.ª q.e em meu nome como se eu presente fôsse, possa receber, e dar quitação ao Thezoureiro da Camara desta dita Villa Cap.m Joze Moreira da Rocha, da quantia de treze mil, e duzentos reis q.e nesta em Rateio proconta da Criação do Espirito Francisco no anno de 1827, e tudo mais q.e fôr preciso p.a o dito recebimento p.a o q.e lhe concedo todos os meus poderes em direito permittidos, assim como tambem sendo precizas Testemunhas p.a este fim nomeio p.a ellas os Senhores Cap.m Manoel Moreira da Rocha e Alf.s Joaq.m de Castro, e Sil.a, e Marcelino Portugal; e na falta de alguma destas as q.e preciso fôr, e porquanto de palavra esta procuração se lhe assignada p.a ser prezente Felip.e Gl.z Braga q.e esta procuração fizesse, e como tal a assignasse. Carrancas 9 de Dezembro de 1828.

Anna Joaquina

Como test.a q.e via assignar, Felip.e Gl.z Braga

Fran.co Gl.z Braga

Manoel Coritodio Gl.z

Informe a Geração, em N 11
Vianda do Procurador. São
João de Ellvas em 12
de Dezembro
de 1828

Felisberto Corrêa Simões Damasceno

[32]

Diz Maria Joaquina da Conceição, que ella se
acha encarregada da criação de Martiniano Expos.
to a Camara desta V.a, e p.a receber o q.to se lhe deve da
mn.a criação //

Junta Las Informação em
para mandado da data de
23 de 40. S. João de Ellvas
em Camara de 10 de Janr.o
de 1829

Felisberto Corrêa Simões Miz Damasceno

P.a a V.as Ss.as se dignão ser
vidos mandar passar man
dado p.a o fim requerido.

E. R. Mc.

Illmos Ss.rs

Este Exposto foi dado acriação a Sup.te em
5 de Março do corr.te anno de 1828, tem venci-
do hoje da criação dous annos, e muy tarde
por my, e muy tarde a pagar hoje anno,
23$040 reis nada tem vencido. Vai mos
do L.o 4.o de Matricula a f.s 8 f. Hoje 9 do
10 informar a V.as Ss.as São João de El-
Rey 23 de Dezembro de 1828

O Escrivão
Antonio da Silveira Braga

Illmos Snr da Camera

Vista da informação do Escrivão não
vê alegalidade duvida, nada tenho
que alegar. V.S. mandarão o que for de justi-
tiça S. João 3 de Janr. de 1829.

João Damasceno Moreira

O Juiz de Fora Presidente Vereadores e Pro-
curador da Camara que servindo por ora pre-
sente anno nesta Villa de S. João de
Elrey etc. Fazemos saber aos que Sua Magestade
Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo presente nosso
mandado virdo por Nós assignado ao Al-
tual Thesoureiro desta Camara Ca-
pitão José Moreira da Rocha pague-se
as vindas da mesma a Maria Joaquina
da Conceição a quantia de sette centos
23$040 mil e quarenta reis.

E tanto se lhe deve da Criação do Ex-
posto Martiniano. E com quitação da
mesma aopé deste se lhe levará em con-
ta na sua Thomada de Cas que cum-
pra. Dada em S. João de Elrey em Camara
de 10 de Janeiro de mil oito centos
vinte e nove. E eu Antonio de
Lyra Braga Guimarães Sala-
manca, que escrevy.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Mel. Damasceno

Juntacão Lay.ta de 23 de 40.

[33]

Aos dous dias do mez de Janeiro
do anno de mil oito centos cont
nove nesta Villa de S.to Louro de —
Alley Comarca de Neiva dey —
Aberto eu ao meu cartorio com —
parece Maria Joaquina da
Conceicão, que reconhesco pela —
propria, por ella me foi dita
esposa, dey fe ao conhesa —
cimento assignada, que por ha —
ver recebido de Antonio dala —
mara alguitam Jose Moreira
da Boa aquantia de vinte
tres mil equatrocentos reis, com —
tanto lhe mandado retro por —
isso de referida quantia lhuda —
na palma, e geral quitacão
para mais nunca lhe ser re —
petida em Juizo nem fora
delle; de como assim o diz a —
baixo assigna ame rogo por —
não saber escrever Roque
Manoel de Gouveia Lyraj
dey fe lhe ser conhesida pe-mim Tab.
tam Dalg.ta Braga Gerais
da Comarca, que asigno comigo.
Antonio dalg.ta Braga

Borroyo de Maria Joaquina da Con.

Como t.ª

Roque Manl. de Souza

O P.e Joaq. Gomes da S.a Flores

Cesario Jorge da Lima

Lancado

[34]

Informe a Grua, e
opinoda abraunador.
São João de Ellas
Camara de 17 de D.
embro de 1828

Felisberto Caldeira Brant Pontes Damasceno

Dis Macinva Maria Correia, que ella se acha
uncarregada da criação do Luis Esposito a ba
mara desta V.a, e para receber o gt.o se thedure
da Ma. criação //

Vista das Informaçoens a que se mandado lay ta-
25$780. S. João de Ellas
na Camara de 10 de Dez.o para o fim requerido //
de 1829

Felisberto Caldeira Brant Pontes Damasceno

Illmos Snrs.

Sai dado acima á Sup.te esta Esposta em 26
de Dez.o de 1823, e exijte o mesmo, tendo vencido
the hoje 95$828 rs. reis em cuja quantia
6$745oo. devem-lhe 25$780. a fl. 3o.
do 2.o de matricula a fl. 71 do 4.o to
formar a V.as S.as São João de Ellas 23
de Dez.o de 1828

O Escrivão.

Antonio da Silva Braga

Illmos Snrs da Camara

Vouba daintimacáõ do Escrivaõ emque se vê adigalidade dutra divida, nada tenho q̃ mostrar VV. SS. mandaráõ oque for de justiça S. Joáõ. 3 de Janr. de 1829.

João Damaseno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Presidente do Senado e Procurador da Camara que ao fim e ao presente anno sendo Vereador de Sam Joam de El Rej e vio Vereador por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo presente nosso mandado virdo por Nós assignado ao atual Thesoureiro desta Camara obedecer Joze Moreira da Rocha pela qual pelas rendas da mesma Camara sua mulher Maria Correia a quantia 25$780 de vinte cinco mil sete centos, oitenta reis.

Eu Vento de Oliveira Braga Escrivaõ da Camara o escrevi.

Felisberto Caminha Meira Damaseno

Lintaçaõ Lay.te de 25 #780 [35]

Fordurarij dia do mez de Janeiro
do Anno de mil sete centos oitenta
nove nesta Villa de São João de
Ellvas em caza de dicta Lay
Mordomo mui Carinho com
parçeu Maxima Maria Cor-
reia, que reconheço pela pro-
pria, por ella mefoi dito em
presença das testemunhas a
baixo assignadas, que por
haver recebido do Thesour.o da
Camara alguas Joyas de
ouro da Coroa aggravia
de vinte hum mil setecentos
coitenta reis, conjtanty do
mandado retro, por rezão da
Referida quantia lhedava
fiança, e geral quitaçaõ
para may nunca lhefazer
pedida em Juizo nem fora
delle. Ehuma assim adcine
adcauio assignou aqui Logo
Joz Pedro Borges, pedindo
Jaber da Maxima ler, que
o fez, dyoj dita Lhefez
lida por mim Antonio da
Costa Braga Escrivaõ dala
mara, que escrivy, e assigno.
Antonio da Costa Braga

Arago de Maxima Maria Correia=

Lançado

Test.o José Pedro Borges

Joz Maxim.o Bap.ta

Correia Pinta Lima

No 11.

Nº 13

Informe o Juiz, em resposta ao requerimento de Dª Dorothea Joaquina Chaves de Alcantara, que lhe passe certidão de como se acha encarregada da criação de Maria Exposta abaixo declarada, para receber quanto se lhe houver de huma criação.

Felisberto Caldeira Brandt Pimentel Damasceno

Diz Joaquina Chaves de Alcantara, que ella se acha encarregada da criação de Maria Exposta abaixo declarada desta V.ª, e p.ª receber quanto se lhe houver de huma criação.

Vista da Informação junta mandado declarado. S. J. a V.as Ss.as sejão servidos mandar passar mandado para o fim requerido.

São João del Rey em Camara de Vereadores 33$150 réis! 29 de Janeiro de 1829

Felisberto Caldeira Brandt Pimentel Damasceno

E. R. Mce

Illmos Snrs. da Camara

Esta Exposta foi dada a Supp.te em 13 de Junho de 1822, tendo vencido todo o tempo da criação, q importa em 100$800 réis abaixo 67$560, devendo-se 33$150. Ha o Supp.te por bem requerer a VV. Ss.as queirão mandar passar a Certidão requerida. S. João del Rey 23 de Dezembro de 1828.

O Cirurgião Antonio da Costa Braga

Illmos

Illmos. Snr da Camara

Sciuta da informação do Escrivão mg se-
mostra a legalidade do que se deve a supp.te pa-
rece-me estár nas circunstancias de ser a-
tendida porem V.Ss. mandarão o que for
de justiça. S. João 3 de Janeiro de 1829.
João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Vereadores,
e Procurador da Camara que servirão o prezen-
te anno nesta Villa de S.m João de Elrej
e seo Termo por Sua Magestade Imperial
que Deos Guarde &.

Mandamos pelo presente nosso man-
dado virdo por Nós assignado ao actual Thes-
oureiro desta Camara o Capitão Jose Mo-
reira da Rocha pague pelas rendas das
mesma a Joaquina Helena de Alcantra
aquantia de trinta mez mil cento e
cincoenta rei.

33$150

Que lhe deve da Criação da Es-
posta Maria com gratificação da mes-
ma a que tem se lhe levará em conta
nas que houver de dar. Que cumpra
S.m João de Elrej em Camara de 10 de
Janeiro de mil oito centos vinte nove
Eu Antonio Dalgta Braga
Escrivão da Camara, que escre-
vy.

Felisberto Pinto de Mello Damasceno

Quitação Lay.ta de 33$150. [37]

Saibam quantos este Instrumento de Quitação virem, como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e nove, nesta Villa de São João del Rey Comarca do Rio das Mortes Provincia de Minas Geraes, em Meu Cartorio compareceu Joaquina Lena de Alcantara, por ella me foi dito em presença das Testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Thesouro da Camara desta Cidade a quantia de trinta e tres mil cento e trinta e seis reis por conta da referida quantia libera valor e quitação para mais nunca lhe poder requerida em Juizo nem fora delle, e assim o outorgou eu abaixo assignado a seu rogo Francisco Xavier Cardoso Botelho como Procurador bastante que fez ella Outorgante por Escriptura publica lavrada nas Notas deste Cartorio aos vinte e quatro de Março do corrente anno, que aqui vai registrada. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão o escrevi.

Rogo de Joaquina Lena de Alcantra Francisco Xavier Cardoso Botelho

Testa Joze Maria Bap.ta de Mag.es

Cezario Jozé da Lima

Sanchado

Informe a Grmaçaõ — Nº 114 — Nº 96 — [38]

Sobre a Roubador. Lao — S. J. Do Rio S.

Joaõ de Deos Cubamara — Sup.ª — Sup.ª

na de 19 de Dezembro de —

1828

Felisberto Caldr Caldr Simoens Damaseno

Diz Marcelina de Barros, que ella se acha encarregada da criação de João Exposto a Camara desta V.a, para receber quanto lhe houver dannes nacri-

ação. //

Veja-se Informe em parte mandado da f. de 26 de 20. S. João de Deos em Camara de 10 de Janr.º de 1829

Felisberto Caldr Simoens Maia Damaseno

P. a Vas Sas sejaõ servidos mandar passar mandado pa. o fim requerido.

E. R. Mce.

Illmos Senrs.

Conta do L.o 3.º de Matriculas a fl.ª 60 n.º 9. a Sup.e tem em conta desta Exposta pa criar a 24 de Janr.º de 1822 vencendo da criação da mr. 100$800 rs recebeo 7$4$180 rs. resta-lhe 26$620 rs. He o q. posso informar a V.as Ds. S. João 2 de Janr.º de 1829

Ignacio Antonio da Costa Braga

Illmo Snr.

Acouta da informação do Escrivão em que devo alegalidade desta dívida, nada tenho q. opôr VS. Ds. mandarão o que for de justiça S. João 3 de Janr.º de 1829

João Damaseno Machado

Juiz de Fora pela Lei Presidente Gloria
Dores e Procurador da Camara que ser
vimos o presente anno nesta Villa de
Sam Joam de Del Rej e seo Termo por
Sua Magestade Imperial que Deos
Guarde &c

Mandamos pelo presente nosso Man
dado ind por Nós assignado do actual
Thesoureiro desta Camara e Capitaõ
Joze Ferreira da Rocha pague a Ottoni
lina de Barros pelas Rendas da mes
ma aquantia de Dezoito Centos e vinte
26$620 centos reis.

Sam Joam se lhe deve da criação de
Espirito Joaõ. E com quitação do mes
mo ao pé desta se lhe levará em
conta nas que houver de dar de sua
Receita. Que cumpra. Sam Joam
del Rey em Camara de 10 de
Janeiro de mil oito centos vinte
nove Eu Antonio da Costa
Braga Escrivaõ da Camara, que
escrevi.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Manoel Dias Damasceno

Quitação Lançada a fl 66 do 1.

Dos duzentos e vinte e nove annos do Nas
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
centos vinte e oito dias do mez de Ja
neiro nesta Villa de São Joaõ
del Rey Comarca do Rio
das Mortes no meu Cartorio
compareceu Marcelina de
Barros, que reconheço pela
propria, por ella me foi dito

Emprasmo, daytytumnha
abaixo assignada, q[ue] por ha-
ver recebido do Thesour.o da Ca-
mara da Capitania Jose Moreira
da Roza a quantia douit
hoj mil quinhentos vinte hoj
centos e tres mil reis mandado entre
gar por isso da referida quantia
thesoura pleno, egual quie-
tação para may nunca ahi
ser reputada em Juizo nem fo-
ra delle; e dezemo assim abai-
xo assignar a seu rogo
Francisco Xavier Cardozo de
may dita thesoura lida por
mim Antonio Dalgita
Braga Gervaz Dalcamara
Lim.a ao escr.o, e corrigenda.
Antonio Dalgita Braga

Arrogo de Marcolina de Barros
Francisco X.er Cardozo Botelho

Test.a Jozé Maximiano B.a da Mz.a

Cezario Jozé da Lima

Lançado

Informe Geraes, e rezpon.
Nº 15
[40]

Do Procurador. Sao Joao de El
Rey em Camara de 12 de Dezembro
de 1898

Felisberto Corrêa Simões Damaseno

Diz Alexandre Jose Cardoso, que elle foi encar-
regado da criação, da Joanna Exposta a Camara des-
ta Villa, e para receber o gto. estipendio, da mes-
ma era-
ação. //

Vista das Informações
1#870. S. João de El-
Rey em Camara de 10 de Janr.o
de 1899

P. a Vas Sas. sejão ser-
vidos mandar passar man-
dado pr.a oficio requerido.

Felisberto Simões Maia Damaseno

E. R. ut.e

Illmos Snrs.

Em 14 de Junho de 1893, tomou a lug.ta
dita Exposta, que falleceu em 24 de M.co
do corrente anno de 1898, tendo vencido
no dito tempo 83#200 rs., recebeu 61#330.
de cuja somma importa 21#870. ao que tudo mos
tro o L.o 3.o de matricula a fls 75 e 76 do lug.r
Rey 23 de Dez.bro de 1898.

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmos

Ill.mos Snr. da Camara

Vista da informação do Coriveo em que
se vê a legalidade desta divida, nada tenho q
apor V.S.S mandarão o que for de justiça
S. João 3 de Janeiro de 1829.
João Damaseno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Verea-
dores, e Procurador da Camara que servi
no presente anno nesta Villa de
S. João de El Rey em nome
Sua Magestade Imperial que Deos
Guarde &c.

Mandamos pelo presente nosso
mandado ind. por Nós assignado do acto
al Thezoureiro desta Camara Capitão
Jose Moreira da Rocha paque pelas ren
das da mesma a Alexandre Jose Cardozo
a quantia de vinte e hum mil oito cen
tos, e setenta reis.
21$870

Que tanto se lhe deve da criação da
Escrita Jovenia. E com quitação de my
nho ao pé deste se lhe levará em cu
ta mais que houver de dar o que cumpra
S. João de El Rey em Camara de 10 de
Janeiro de mil oito centos vinte
nove Eu Antonio da Costa
Braga Guimarães da Camara
o escrevy.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Mig. Damaseno

Sentença Lavrada em 21 1887.

[41]

Aos vinte dias do mez de Janeiro
do anno de mil oito centos oitenta
nove nesta Villa de São João d.
El Rey Comarca do Rio das
Mortes em casas de Antonio Cardoso
Pereira Alexandre Jose Cardoso
que reconheci pelo proprio, e por
elle mesmo Juiz Ordinario, Lay-
te Testemunhas abaixo assignadas
que por haver subido do Thesou-
reiro da Camara a Capitania Jose
Ribeiro da Rocha a quantia
de vinte hum mil oito centos
setenta reis constante do man-
dado retro, por isso da referida
quantia fiz esta pluma, ago-
ral quitação para mesmo nunca
fazer reputada em juizo nem
fora delle; e vindo assim
adeante abaixo assigna com
as Testemunhas presentes de
mim Escrivão Antonio da Costa Bra-
ga Guimarães declaração que
ahi vai, conheço.

Antonio da Costa Braga

Alexandre J.e Cardoso

Ilm.o Manoel Jacinto Cardoso

Jacy.m Thomaz da Costa Braga

Lançado-

Informe a Genuão. Nº 16 [42]

Enjeita da Inquirador

São Joaõ de Ellbas

Comarca de S. Jo de Penhi

de 1828

Felisberto Pereira Simentel Damaseno

Diz Maria Joaquina, que ella tem a seu cargo a cria-
ção de Joze, Exposto a Camara desta V.a, e para rece-
ber o quanto se lhe deve da mesma criação. Declara
que a dita chama-se Maria Jezuina

Vista da Informa-
ção retro mandado
pela Ley de 15 de Outubro. São
João de Ellbas em Ca-
mara de 10 de Janeiro
de 1829

Felisberto Pereira Simentel Damaseno

P. a V.as sejaõ servidos
mandar passar mandado pa-
ra to do requerido.

E R. Mce

Illmos Snrs. da Camara

Vista
Do Sup.te mandou-se dar busca de
Expost.e Jozé em 12 de Mço de 1825.
Com rubrica desta mesa 5 1/4 80.
Idem. - Em 15 de Outubro de 1829. como no-
to do Liv.o de matricula a fls. 87 p. Hei-
por bem informar a V.as Sr.as que manda-
rão ao Juiz de Fora Juiz. Aos 30 de
Janeiro de 1829.

O Escrivão
Antonio da Silveira Braga

Vista da informação dos sñs diga o Escrivão emque serve a legalidade desta divida
nada a Autho 6 mes. V.S. mandarão
oq̃ for de justiça S. João 3 de Jan.º de 1829

João Damaseno Machado

Juiz de Fora pela Lei Presidente Vereadores, e Procurador da Camara que servimos
o presente anno nesta Villa de S.m João
del Rey etc. Fazemos por hua Authoridade
Imperial que Deos Guarde V.

Mandamos pelo presente nosso Mandado ser intimado por nós assignado ao actual
Thezoureiro desta Camara o Capitam
José Moreira da Rocha p.a q̃ pelas
rendas da mesma a Maria Joaquina
aguantia de quinze mil e quarenta
reis

15$040

Que tanto se lhe deve da Criação do Escrivão José. E com quitação da mesma
ao pé deste se lhe levará em conta
nas que houver de dar. E que cumpra
S.o João del Rey em Camara de 10
de Janeiro de mil oito centos vin
te nove Eu Antonio da Silva
da Braga Fonseca Escrivão
mara, que escrevy

Felisberto Cap.m Mel.o Damaseno

Intimação

Junta[ção] Lay.[ta] de 15 de Abril de

dos Lavradores dizy de my de —

Janeiro de anno de mil oito

centos vinte nove nesta Villa

de São Jozé de Ribeyra Coman —

ca de Rio das Velhas no mes —

mo Cartorio comigo dito — —

ró Juzuina do Carmo, que ao —

costume pella prezidia, que a —

ella mesmo dito emprazou,

das testemunhas abaixo asi —

gnadas, ahi por haver ne —

cessidade de Pessoas declara —

ra aclamtam Jozé Alz.ra

da Rosa aquantia de qui —

nhentos mil, e quarenta reis, com —

tanto determinado intro

ver isso da referida quan —

tia libidas a palavra, ge —

ral quitação para mais

nunca lhe ser reputada no —

Juizo nem fora delle; de

como assim deixou abai —

xo assigna com as Pes

soas, e rogo Manoel

de Oliveira Jz.ra mandou

Lopes de Sá lhe ser lida

por mim Antonio da —

Costa Braga Gomes

Escrivão que escrevy,

e assigno

Antonio da Costa Braga

Manoel de Oliveira

Manoel Janto Cardozo

Candido de Souza Pereira

Lançado

Informe a Camara, N 17

Sobre a Petição do Escrivão do Juizo de Orphãos desta Villa de S. João del Rey

Diz Manoel Francisco Arrias, que elle tem a seu cargo a criação de Alexandre Exposto a Camara desta V.a, e p.a receber o q. se lhe deve da m.a criação //

Diz Felisberto Coelho Pimentel Damasceno

Vista da Informação em que manda o Juiz de Orphãos desta Villa de S. João del Rey em Camara de 10 de Janr.o de 1829

Felisberto Coelho Pimentel Damasceno

Diz Manoel Fran.co Arrias, que elle tem a seu cargo a criação de Alexandre Exposto a Camara desta V.a, e p.a receber o q. se lhe deve da m.a criação //

Vista da Informação em que manda o Juiz de Orphãos desta Villa de S. João del Rey em Camara de 10 de Janr.o de 1829

Felisberto Coelho Pimentel Mais Damasceno

P. a V.as Las. se q. ão dos mandar passar mandado para o fim requerido

E. R. Mc.

Ill.mos Snr.es da Camara

O Juiz encarregou-se da criação do Exposto em 24 de Abril de 1823, q. existe; tem vencido até hoje desta criação 96$000r! Tem em diversas parcellas 30$360r! deve-se até hoje 30$360. a q. tudo consta do L.o 3.o de matricula a f.s 73 v.o Isto é o que posso informar a V.as Ss.as q. mandarão ao Juiz. Juiz. São João del Rey 21 de Dez.o de 1828.

O Escrivão

Antonio da Costa Braga

Ill.mo Snr.

Ponta da informação do Escrivão, em que
se vê a ilegalidade desta divida nada tenho q
me aprov. V.S. mandarão o que for de justiça
S. João 3 de Janr.o de 1829.
João Damaseno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Verea
dores, e Procurador da Camara que servi
mos o presente anno nesta Villa de São
João de El Rey etc. Fazemo saber aos Offi
ciaes de Justiça Policia e mais pessoas a
quem o conhecimento deste pertencer q
Mandamos pelo presente nosso
Mandado vindo por Nós assignado ao a
tual Thezoureiro desta Camara o Ca
pitão Jose Moreira da Rocha pague
pulsay vindas da mesma a Manoel
Francisco Teixeira a quantia de qua
65$/640 renta e cinco mil seis centos e quaren
ta reis
que tanto se lhe deve da Criação
do Expost Alexandre. E comquanto
com o mesmo ao que Dito se lhe
levará em conta nas que houver
de dar Assim o Cumpra. Dado
ão de El Rey em Camara aos to
de Janeiro de mil oito centos e
vinte nove Eu Antonio da
Costa Braga Guimarães Se-
cretario, que escrevy.
Felisberto Clemente Mineiro Damaseno

Quitação dada ao Rt. 23/8/840

[45]

Saibam quantos este Publico Instrumento de quitação dada virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta, aos vinte e tres dias do mez de Agosto do dito anno nesta Villa de Santo Amaro da Purificação na Provincia da Bahia em meu Cartorio compareceo Manoel Francisco Dorea, que reconheço pelo proprio, e por elle me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que tendo elle recebido do Illustrissimo Senhor Capitam Joaquim Pereira da Costa quatro contos trezentos e quarenta mil reis em virtude de hum mandado retro proferido da referida quantia fazia hum vale, e quitação como com effeito pela presente o faz, e quer valha como se fosse repetida em Juizo nem fora delle, e delle o dou por quite, e desonerado para nada haver mais nem pedir sobre assignado por não saber ler nem escrever Manoel Jacinto Cardozo Fonte, e eu Joaquim Pereira da Costa o escrevi, e assignei Manoel Jacinto Cardozo Fonte — Lançado, e sellado nesta Villa de Santo Amaro da Purificação aos vinte e tres dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentos e quarenta — Eu Joaquim Pereira da Costa o escrevi

Rogo d'Manoel Francisco Dorea

Manoel Jacinto Cardozo Fonte Joaquim

Joaquim Bibiano Soares Bg.

O Bel.m Joaq.m Gomes da S.a Flores

Informe a Genuaõ enquanto
Procurador. São José de
Ilha em Camara de 10
de Janeiro de 1829

Felisberto Caldeira Brant Pontes de Miranda Damasceno

[46] N 18

Diz Anna Jacinta Rn. pt. moradora nesta V. J. q
lhe foi encarregada da Exposta Anna pt. a criar
e q recebeu 6$ rs de hũa vez da mesma criaçaõ /

Cam mandado da Camara
de 10 de 480. São José de
Ilha em Camara de
20 de Janeiro de 1829

Felisberto Caldeira Brant Pontes Machado Damasceno

Dar
a V. S. S. vejaõ os livros se pas-
sar mando. E o sim negro.
É R. M.

Snr.

Foi dada esta Exposta a Snr. em o dia 10 de Fe-
vereiro de 1814, e falleceo a 19 de Março de 1815
tendo vencido neste tempo 3$360 rs. Recebeo
19$880 deve se lhe 10$480 rs. Hey q conta do
Liv. 2º de Matriculas, a fl. 2 v., e q he o que se informa
a V. S. S. q. mandaraõ o q for devido. São José
de Ilha 12 de Janr.º de 1829.

O Escrivaõ
Antonio da Costa Braga

Vista da Informação do Escrivão
em q̃ certifica a divida do Sup.; na
da tenho q̃ Mespor, porem V.S.
mandará o q̃ for Servidor. S. João
16 de Jan.º de 1829 — O Procurador

João Damasceno Machado

Juiz de Fora pela Ley &c. Vis-
to, Procurador da Camara, que
Juramento apresenta anexo na
Villa de São José do Rio Pre-
to por Certidão do Escrivão
Mandamos pelo presente ag-
to mandado intimo por Carta
gnado ao Thesoureiro da Camara
ragua pela Vinda da mesma
da Comta Quatro centos e quarenta réis de
1$480 — rej, que tanto importou. da mes-
ção da Exposta Dama; com-
quitação da mesma aqui dyta
folha trinta e quatro rej, que dei

De sua Authoridade, e com a
Villa de São Joaõ del Rey na Ca-
mara de 21 de Janeiro de 1829.
Eu Antonio Dalta da Braga Gar-
vaõ Escrivaõ, que escrevy.

Felisberto Correa Machado Damasceno

Sentença

Aos vinte hum dias do mez de Janeiro
de anno de mil oito centos trinta
nove nesta Villa de São Joaõ d.
del Rey Camara de Rio das Mor-
tes Termo nella Cartorio compare-
ceo a Junta, que nesta occasiaõ pela
presidencia, que ella mesma fez
pessoa da Ley abaixo
assignada, que por haver recebido
do Thesoureiro da Camara da
sobre Junta Antonio da Rosa
aquantia de Seis mil quatro
centos reis tinta em tanto do-
mandado retiro, por isso dar-
lhe da quantia Entrada a prima
geral quitaçaõ para mais
nunca lhe ser repetida em Juizo
nem fora delle; e damos emfim
de nos abaixo assignados
Vogaes da Junta com a Presi-
dente depois de lida
por mim Antonio da Costa Bra-
ga Escrivaõ da Camara, que es-
crevy, conferio

Antonio da Costa Braga

Vogaes da Junta

Manoel Jacinto Cardozo

Test.a José Pedro Borges Cesario Jorge da S.a Lima

Lançado

Nº 19

Illmo e Exmo Snr. da Camara d.

Informe a Equidade, em
favor do Supplicador.
Sam Joam de Ellrey em
Camara de 10 de Janr.o de
1829

Nº 296

Ex.ma Snr.a

Felisberto Caimbal Meira Damasceno

Diz Bernardo Ser.e Subrª que sollicitando as Provisões que tem vindo do Conselho Ultramarino, e desta Camara, lhes deo tenção como tal ser se ofª.m.te Ordenará informação obtida, requerer a V.E. S.a se digne mandar que precedidas as Solemnidades devidas se lhe passem para o Supplicante seguro dos juntos, e tudo

Vista do Informe
mandado da
Vta de 15 Xbro. Sam Joam
de Ellrey em Camara
de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Caimbal Meira Damasceno

Illmos
Snrs. da Camara

Segue-se o Informe determinado pela Provisão desta Camara na data de 28 de Julho do anno passado de 1828, em que diz o Procurador do Xbre. de 15 Xbro. 1800, em favor de Bernardo Ser.e Subrª, do Patrocinio Xbre. de S.ta Anna Mãi de Deos Xbre. de S.ta Franca de Borja — Xbre. do Patrocinio Xbre. e Sam Joam da Barra. Ele informa a Obrª. de Sam Joam de Ellrey de Janeiro de 1829.

O Cura
Antonio Dalgalta Braga

Illmos Snrs.

Avista da informação de Geraes em 9 de Fevereiro a divida de suppl. nada tenho q. mepor V.Ss. porem mandarão o q for servido S. Paõ. 9 de Janr. de 1829

O Procurador
Fr. Damasceno Machado

F

Luis de Barros Pinto Leite Senador do Imperio e Procurador da Camara que servirá o presente anno nesta Villa de São João del Rey e seu Termo &c. &c. &c.

Mandamos pelo presente nosso mandado indo por elle assignado ao actual Thesoureiro da Cabeceira da Cachoeira José Moreira da Rocha pagar aos Vereadores da mesma ao Alcaide e Bernardo Pereira da Dita a quantia de quinze mil reis.

15$000 rs. Que tanto vencerão desde o primeiro de Janeiro do anno proximo passado de 1828, a saber de Nossa Senhora do Pilar cinco mil reis, de São Francisco de Borja tres mil reis, do Patrocinio outro tres mil reis que farão a quantia acima, e com que tal caõ do dinheiro acima declarado se lhe levará em conta na margem desta Precatoria, assim o cumpra. Villa de São João del Rey em Camara de dez de Janeiro de mil oito centos e vinte nove e eu Antonio de Costa Braga Gomes do Camara, o escrevy.

Felippe Nery Pimentel Martins Damasceno Dur

Dun quitanco no l'compu-
tut a 53 f. S. Jan Pl 16 Ju-
nio de 1829

Bagd

Informe a Camara
de 1829

Nº 20

Sup.ca

Sr. Presidente

Diz João Damaceno Machado actual Procurador da Camara, que pela conta junta mostra ter despendido com a cadeia da Publicação da Paz, por ordem da Illma Camara 12$160 rs., e como quer ser pago requer a V.S.ª mandar lhe diga se digne mandar lhe passar mand.to, informando o Esc.m

Vista da Informação
para mandado
como pede. Sala de Sessão
da Camara 20 de
Janr.o de 1829

E. R. M.ce

Felisberto Corrêa Machado Damasceno

Pres.te da Camara

Tendo a Camara recebido pelo Ex.mo Presid.te da Provincia participação dada, e ficara convencida com a Republica das Provincias Unidas do Rio da Prata, determinou se lhe pagasse a despeza necessaria, que reduzida com a illuminação e salvas no Dia, que teve lugar na chegada do Correio, segundo se mostra da conta junta. Thesouro mostrar a Ilm.a Sr.a Sala de Sessões
13 de Janeiro de 1829

O Escrivão
Antonio Alves da Silva Braga

Juiz de Fora pela Ley Procu-
rador, e Procurador da Camara,
ra, e por ambos a presente amo
nesta Villa de São Joaõ de El
Rey, e seu Termo por S. M. I.
que Deos G.e

Mandamos pelo presente nos-
so mandado mido por elles as-
signado ao Thesoureiro da Camara
ora pague pella Mesa dos Dizi-
mos ao atte del Procurador Joa-
quim Damaceno Machado aquantia
12$160. de doze mil cento secenta reis.
Que tanto despendeo com a jo-
rnada de hir Diamantina em cum-
primento da ordem da Regencia
que pella paz com cluida com-
a Republica das Provincias Uni-
das do Rio da Prata, foi man-
dada cumprir nesta Camara
por Provisaõ do mesmo acor-
do se mandara encontar naquel-
le dia de sua Quitaçaõ, assim o
pra Villa de São Joaõ de El Rey
em Camara de 21 de Janeiro de
1829. Eu Antonio da Costa
Braga Escrivaõ da Camara
que escrevy.

Felisberto Caldeira Machado Damasceno

Quitação,

Conta da Despeza feita p.r Ordem da Camara com o Te Deum, e Eluminação p.r o caz.m de festejo pela felis noticia da Paz

6	Duz.as de Vellas de Sebo p.a 3 dias de luminação na baxa da Camara	320	1$920
18	Vellas de sera de 1/2 ℔ p.a a boca do Sacrario, cujo resto ficou com a Irm.de do S.S. em refem do alug.r das Tochas	320	5$760
7	Vellas de sera de ℔ p.a os 4 Sacerdotes q assistiraõ de sobre Pelis, ao Vigario, Coadjutor, e Sacristaõ	640	4$480
			12$160

1/4 de Incenço.

João Damaseno Machado

Quitação 1$000 réis.

Saibam quantos este público instrumento de quitação virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove, aos vinte e seis dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Villa de Santo Antonio da Barra, Comarca do Rio das Velhas, e Cartorio do Tabellião abaixo nomeado, compareceu o Cidadão João Damasceno Machado, e por elle me foi dito em presença das testemunhas abaixo nomeadas, que por haver recebido do Illustrissimo Senhor Doutor Camara Capitão José Ribeiro da Rocha, a quantia de dous mil reis, e cuja quantia lhe passou elle Senhor Doutor Camara recibo em forma, e por isso o dava como dava por quite, e livre para sempre, e para nunca lhe ser reclamada em Juizo nem fora delle, e nesse sentido assignava abaixo com as testemunhas presentes, depois desta ser escripta por mim Antonio da Costa Braga Tabellião do Judicial, e Notas que o escrevi, e assignei.

Antonio da Costa Braga

João Damasceno Machado

Como Testemunha Manoel José Gonçalves Braga

Como Testemunha Antonio Ribeiro de Araujo.

Informe a Camara, e Nº 21 — 1826
Exmoda Procurador.
São João de Olivença — 6 de Setembro.
Camara de 10 de Dezembro de 1828
Felisberto Pereira Pimentel Damasceno

Diz Lino Manoel Corrêa morador nesta Villa que sendo encarregado pelo Illustre Senado desta Villa da Criação de huma Exposta de nome=Anna,= desta criação ainda se lhe testa despesa: P.te a V.Ex.as se dignem mandar se lhe satisfaça q.to q. tiver que se teste ao Supp.e e constar dos L.os de Matriculla.

Vista a Lei Informação
pedida mandado dar Lei de 6 de Março de 1828.
São Olivença em Camara de 10 de Janeiro de 1829 — Pareceo deferir-lhe na
Felisberto Pereira Pimentel Mello Damasceno — supplicada

Illmos Snrs.

O Supp.e tomou conta desta Exposta no dia 28 de Julho de 1828 venceo da Criação do dia 100$800 rs recebeo 75$672 resta-se lhe 25$128 rs. o que consta do L.o 3.o de Matriculas a fls. 30 rs. Hé o q. posso informar a VVSS q mandarão o q forem servidos. São João 2 de Jan.o de 1829

O Gonçalo
Antonio da Costa Braga

Illmos Srs. Snr da Camara

A vista da Resposta do Escrivão, em q. lhe
allegalidade desta divida nada tenho q. oppôr
V. S. S. mandarão o q. for de justiça S.
João 3 de Janr. de 1829.
João Damaseno Machado

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Ver-
eadora, e Procurador da Camara que fo
rão o presente anno nesta Villa de São
João de Elrej e eo Lemo por Sua Ma
gestade Imperial que Deos Guarde &.
Mandamos pelo presente nosso man
dado ind. por nós assignado ao actual
Thezoureiro desta Camara o Capitam
Jose Moreira da Rocha pague pelas ren=
das da mesma a Lino Manoel Correia
a quantia de vinte cinco mil cento, e
vinte oito reis.
25$128
Que tanto se lhe deve da Criação
da Exposta Anna. E conquitação de nos
so cargo dette se lhe levará em conta na
que houver de dar. Que cumpra dada
João de Elrej em Camara de 10 de
Janeiro de mil oito cento vinte
nove Cel. Antonio Dalgata
Braga Gomes da Camara
que escreveu.
Felisberto Pinto Leite Damaseno

~~1128~~

Instrumento de Procuração bastante que faz
Manoel Antonio Pereira

[54]

Aos vinte dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos e trinta e nove nesta Villa de São José do Rio Preto em meu Cartorio compareceu Manoel Antonio Pereira, que reconheço pelo proprio, por elle me foi dito na presença das testemunhas abaixo assignadas, que por bem de seu direito da Camara desta Villa, e Termo da Comarca do Rio Preto aqui lhe convinha, constituia seu bastante procurador, com tanta, e tal procuração, como em direito se requer, a Manoel Antonio Pereira, Cidadão pleno, e qualquer lhe acceite para este, ou mais Juizo, ou Juizos, que lhe for citado, ou demandado, assim, e tão bem para em seu nome assignar, e tirar Provisão de Sesmaria, ou Sesmarias, que pedir, e requerer, e para tudo mais que lhe for necessario, e elle Constituinte o poderia fazer, e praticar estando presente, que para tudo lhe dá, e confere todos os poderes em direito necessarios, e os mais especiais, e ainda que sejão taes, que pelas Ordenações careção de mais expressa, e especial declaração, e para que o dito seu procurador possa substabelecer, e revogar, e nomear outros, e tudo o que fizer, e obrar em virtude deste, elle Constituinte o dá por bom, firme, e valioso, e o promette haver por firme, e valioso, sem duvida alguma, e para assim o cumprir, e guardar obrigou a sua pessoa, e bens, e assim o outorgou, e assignou, sendo testemunhas presentes Antonio Dalgo da Braga, e Luiz Mendes Coelho.

Lançado

Como Testem.ª Carlos Bapt.ª Machado

José Pedro Borges de Carv.

Informe a Camara
vizinha a Freguezia
de S. João de Ellvas em
Camara de 20 de Janr.o
de 1829

Illmos Snrs da Camara. Sendo N.o 22
Fol.a 296 Vigesimo Sexto.

Felisberto Coelho Machado Damaseno

Diz Joaquina Maria do Sacramento moradora
nesta Villa, e freguezia desta Camara, que desde
a Epoca do Exercito Luzitano que a Supp.e estava Ca-
sada com hum Official, que pelo mesmo tempo estava
na Villa de Elvas, donde a Supp.e he natural, sobre
de Mandar passar
Vm.ce Illm.os mandar informar do theor

Supp.ta
com o que
Elvas 31 de Janr.o de 1829

Felisberto Coelho Machado Damaseno

Illmos Snrs da Camara

A Supp.ta encarregar-se da execução do Ed.o
posto em 26 de Mayo de 1821, vistos os seus
poderes de 30 de Janr.o de 1827; tendo vencido
neste tempo 7 annos 8 mezes 4 dias, tem vencido 61 $ 033
Reis, e lhe 31 $ 533; como consta do L.o 3 de
matricula a fl.a 66 Vi.ta para informar
a Villa de São João de Ellvas 20 de Janr.o
de 1829.

O Genoeo.

Antonio da Silveira Braga

Falta da informação do Serviço empe-
ce a legalidade desta divida, e p.ª isso nada tenho
q. mepor; V.S.ª porem mandará o que jo-
ram Juradas S. João 21 de Jan.º de 1829.
O Procurador
João Damaseno Machado

Jesus de Faria pela Ley Juiz
Ordinario, e Commissario Nacional
na, que Servimos apresente anno
ny ha Villa de Sto Joaõ do Ilhey
seu Termo por S.M.I. e C.
Mandamos pelo presente
nosso mandado nos por
assignado ao Thesour.º Geral
Camara a Capitam Joaõ Antoni-
no da Roza pague pela Sua
Consigna a Joaquina Maria
do Sacramento aguardente de
trinta chum mil quinhentos
3/1830- trinta reis, Que tanto emcon
em relhidos do seu cofre do tempo
que lhe em seu poder o Expos-
to Luiz, emquitação desp-

Domyna aque dyta folha hoaa
mbanta na gue der de sua Di-
reita; e alem ocumyna. Villa
de São Jozé de Mugem Lame-
ra de 21 de Janeiro de 1879.
Eu Antonio da Cota Braga
Gonsão da Lamara, que escrevy.

Felisberto Gomes Machado Damasceno

Inteyra-se hoje 21 de Janeiro de 1879.

Dezanove dias dezy dezembro d. Janeiro
do anno dem Mil oito centos e setenta
nove nesta Villa de São Jozé de
Mugem Comarca do Rio Doce
Minas Geraes em o meu Cartorio com-
migo Joaquim Marcio do
Sagramento, que nomeou co-
la propria, por ella me foi dito
empresso, dey fe tenho hoje a-
Cazo arrezidado, que por hauer
recebido do Thesouro Nacional
ra, a Capitam Jozé Moreira da Ro-
xa a quantia de Cinco mil quinhen-
tos e trinta reis, com tanto Domingos
Dado outro protesto da referida
quantia ficando a presente,
geral quitação para mayor numca
ser impetida em Juizo nem fora
delle; e como assim o disse abaixo
assigna a Rogo por não saber
e tenho Jozé Pedro Borges de mim
dita Thesouraria por mim Antonio da
Costa Braga a Gonsão datilografey
hoje, e assigno.

Antonio da Costa Braga

Lançado.

José Pedro Borges
Heitor Jozé Alz de Thiago

Informe a Camara. São
João de Ollivy em Camara
de 10 de Janeiro de 1829

Nº 23

Sg.or Secret.

[57]

Felisberto Dam.l S. Martins Damaseno

Diz João Damaceno Machado actual Procura-
dor da Camara q. pela conta, e Recibos juntos mostra
ter despendido por ordem da Mm.a Camara p.a o cazião
das Elleiçoens Parochiaes, e Eleitoral a quantia de-
67$080 r.s, e como quer ser embolçado r.g a V.V.
S.as hajão de mandar lhe passar Mand.o, im-
plorando o Em.o
Formando o Exor//

Vista da Informação para
mandado de 14 de Janeiro
Sao João de Ollivy em Camara
ra de 20 de Janeiro de 1829

Felisberto Caetano Machado Damaseno

E. R. M.ce

Illm.os Snr.es da Camara

Por Decreto de Vmcs de 26 de Julho
de 1828, foi o Supp.te authorisado para fa-
zer todas as despezas relativas ao Alis.to
em relação ao dito Alis.to e Eleições do
Deputado para a proxima Legislatu-
ra na conformidade das Instrucções, na
que despender aqui conta da Lista jun-
ta. Hei p.r bem informar a Vas Sas Mer-
cê aqui feita Junta. Villa de
São João de Ollivy 13 de Janeiro de
1829

O Gonçalo
Antonio Dalegrete Braga

Juiz de Fora pela Ley Provd.or Vica
dory, Procurador da Camara, que
Juramos presente anno nyta Villa
de São Joaõ del Rey em Termo
por elle foi Dito Ds.

Mandamos pelo presente nosso
mandado virdo por Sô arrogado
ao Procurd.or da Camara Capi-
tam Joaõ Moreira da Rocha pa-
que pela Vinda deste mesmo ao
Procurador Deyte Conselho Joaõ Do-
mingos Villaroda aquantia d.
6$480 - Juzenta oito mil reis emj-
Dez tanto dizendo por Ordem
deste mesmo com a Clausula de
Penhora dos bens para a proxima Legis-
latura na conformidade das Ley
Tomey, e conquitacaõ do mes-
mo Auto de Sua Penhora em mon-
tar que dele fallecendo a mon-
tar que der de sua Custa;
assim o cumpra. Villa de São
Joaõ del Rey em Camara
de 21 de Janeiro de 1829. Eu Dr-
tonio Dalgeta Braga Escrivaõ
da Camara, que escrevy.
Felisberto Caldeira Brandão Pereira

Aos vinte dias do mez de Janeiro
Janeiro da anno de mil oito cen-
tos vinte nove nyta Villa de São Joaõ
del Rey Camara de Vereaõ-
Manoel em seus Cartorio com-
parecem o actual Procurador Joaõ

João Damasceno Machado, por
dele me foi dito me pedisse lhe
lembrasse abaixo assignado, que
por haver subido do Maranhão
de Lamare a Capitam João Ma-
ria da Roxa, a quantia de
Cento e sete mil reis, con-
tanto demandado outro perante
de referida, quantia Reclamada
pelema, e geral quitação para
mais nunca lhe pedir, e pedio
assim mais para dello, e como
assim o disse abaixo assigna com
as testemunhas presentes depois de
lhe ser lida por mim Antonio
da Costa Braga Escrivão da Ca-
mara, que escrevy, e assigney

Antonio da Costa Braga

João Damasceno Machado

Hello Jozé Az de Mello

p.e Manoel Joaq.m de Oliveira

968.
182

[59]

9682 de 1828

Conta da Despeza feita com as Elleiçoens Parochiaes, e igualm.te com as Elleiçoens p.a Deputados

10 ℔. de Cera p.a a boca do Sacrario, cujo resto ficou com a Irmand.e do S.S. em reis em do Alog.r das Torres, tudo p.a

1 Te Deum		960	9$600
½ ℔ de Incenso			$240
7 Velas de cera de ℔ q.e sederão aos 4 Clerigos q.e assistirão debaixo Pallio, ao Vig.o, Guadjetor, e Sacristão		640	4$480
4 Velas de ½ ℔ q.e servirão nas caticaes q.e repozerão na Meza		320	1$280
1 Mão de papel de peso marcado			$320
2 Mãos de D.o Almaço		240	$480
Imp.ca paga, e sevê do Recibo junto ao R.d Manoel Marcandes Vir.a Cabral, do Sermão, e cant.m da Missa Solemne			30$000
Item ao R.d Paracho de cantar a Missa, os 2 Acolitos, e ao Sacristão como consta do Recibo junto			10$800
4 Velas de cera de ½ ℔ q.e servirão nas Caticaes na Meza Elleitoral		320	1$280
¼ de Incenso p.a a Missa			$120
6 Velas de cera de ℔ p.a a Banqueta	640		3$840
12 Das " de ½ ℔ p.a os 6 Altares	320		3$840
1 Mão de papel de peso p.a o Collegio Elleitoral			$320
2 Mãos de Dito Almaço	240		$480
			67$080

João Damaseno Machado

1796

Pg Escolastica

Sargo

Recebi do Snr. Luis Damaceno Machado Como Procurador da Carmera de Sabará a quantia de dez mil, e oito centos reis a saber 4$800 rs. q. fl. do Parocho desta Freguezia contados no dia 8 de Abril corrente, e do dito dia, e 4$800 rs. q. deve a Irmandade, e 200 rs. q. o Sacristão, e 1$ rs. de Vermelhão, que tudo perfaz. a dita quantia, e p. ser verd.e fiz este, e assignei. Villa da Laz Jozé 30 de Dezbro. de 1828

Antonio Jozé Vianna de Lima

Nº 71.

296

Recebi do Ill.mo S.r João Damaceno Machado, em qualid.e de Procur.or da Camara, a q.ta de trinta mil reis em moeda metallica, em gratificação do Discurso, q' fiz e recitei na Reunião do Collegio Eleitoral no dia 13 de Novbr.o do prez.e anno. P.r verd.e passo este de m.a letra e final. S. João d'El-Rei 20 de Dezbr.o de 1828

O P.e Manoel Marcondes Vir.a Cabral

Informe a Camara, em Nº 24 — Folha
ponda o Inquisidor. Sao — Sy do Sul. [62]
João de Ulloa em lama —
ra de 19 de Dezembro de —
1828

Felisberto — Coronel Comandante Damasceno

Diz Rita Candida, que ella tem a seu cargo, a criação
de Ant.º Esposto a Camara desta V.a, e para receber o q.
se lhe deve da mesma criação.

Peço a V.as S.as sejão servi
dos mandar pagar a mes
mada pª. o q.e requer.

Vista da informação em
para se mandado Lay.
6$940. S. João de Ulloa e
mlamara de 10 de Janr.º
de 1829

Felisberto — Comandante Miz. Damasceno

E. R. Mce

Ilmo Snr.

Este Exposto foi dado a Sup.e em 26 de Maio de
1826 tem vencido da criação do 2.º mez e ultimo de de
zembro proximo passado 5$760 rs. Recebeo 3$520 rs.
deve-se-lhe 1$672 rs. Hoje q. consta do L.º 3.º de Ma
triculas a fls. 4 v.º, e o q. posso informar a V.S. q. man
darão o q. forem servidos. S. João 2 de Jan.º de 1829

O Juiz
Antonio de Sa Braga

Ilmo Snr.

Vista da informação do Escrivão mg
seos alegalidade alguma duvida, nada tenho

tenho q̃ opôr N. S. S. mandarão o que for de
justiça S. João 3 de Janr.o de 1829 –

João Damaseno Machado

Aos dezaseis dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e vinte nove annos nesta Villa de S.am Joam de El Rej eu Escrivão Servindo por Impedimento do Tabellião Geral e Judicial e Notas o Capitão Joaquim Antonio Pereira Guimarães Juiz de Fora pela Lej Presidente Vereador e Procurador da Camara que servio no presente anno

Lunta cão da 4.ta de 1682 40. [63]

Aos vinte quatro dias do mes
de Janeiro do anno de mil seis
centos oitenta e quatro nesta Villa
de São João de Deos do Rey to-
mou cão do Livro do Notas
em meu Cartorio compare-
ceo Luiza Candida, que reco-
nheco pela propria, e por
ella me foi dito em presença das
testemunhas abaixo assignadas,
que por haver recebido do Illm
Senr. da Camara a Quantia
de duzentos mil duzentos e qua-
renta reis com tanto do mar-
cado retro, por isso dan-
do lhe geral quitação
para nunca mais nunca lhe pe-
rguntada em Juizo nem fo-
ra delle; e nesta carta
dou lhe abonação assigna
ram rogo Felippe Jorge da
Costa depois de lida e lhe
lida por mim Antonio
da Costa Braga Escrivão
da Camara, que escrevy
e assigno.

Antonio da Costa Braga

Felippe Jorge Dalortes

Test.a José Pedro Borges

Joaquim Ribeiro Soares

Lançado.

a 21 de Jan.o

Informação a que se Refere o N.º 25

Enquanto a Escrivão Fran.co

Joaõ de Abreu em Camara

de 12 de Dezembro de 1828

Felisberto Caldeira Brandão Pimentel Damazeno

Diz Anna Maria de Oliv.a, que ella tem a seu cargo a criação de Felisbina Exposta a Camara desta Villa, e para receber o q.to se lhe deve da d.a criação.

Vista da Informação

para mandado

27$000. São Joaõ de

Abreu em Camara de 10 de

Janeiro de 1829

Felisberto Caldeira Brandão Pimentel Mexia Damazeno

P. a V.as S.as sejão servidos mandar passar mandado.

E. R. M.ce

Illm.os Snr.s

O Juiz encarregou-se da Criação desta Exposta no dia 15 de Outb.o de 1828 tendo vencido athe hoje trinta, e hum mil e oito centos r.s 31$800 r.s recebeo 4$800 r.s deve se lhe 27$ r.s digo deve se lhe 27$000 r.s Segundo consta do L.o 4.º de Matriculas a f.s 2.º Heo q. posso informar a V.M. de S. Joaõ de Abreu 12 de Janr.o de 1829

O Escrivão

Antonio Dalgalta Braga

Illm.os Snr.

Vista da informação do Escrivão emque se mostra a legalidade desta divida, nada tenho q. me opôr V.M. S. mandarão oque for de justiça S. João de Janr.o de 1829

João Damazeno Machado

27 $000 r.

Juiz de Fora pela dita Presidente Veriadores
e Procurador da Camara que servirão o
presente anno nesta Villa de Santo
ao de Mil oito centos e nove por toda ella
gistrado Imperial que dou Guarde

Mandamos pelo presente nosso
mandado sido por Nós assignado ao
actual Thesoureiro desta Camara o Ca
pitam Jose Moreira da Rocha paque
pelas rendas da mesma a Manoella
ria de Oliveira a quantia de mil rs
mil rs.

Que tanto se lhe deve da criação
da Exposta Felicidade com quitação
da mesma ao pé deste se lhe levará em
conta nas que houver de dar. Aque
cumpra Sam Joam de Ellrej em
Camara de 10 de Janeiro de mil
oito centos e vinte nove Eu Ma
tanio da Costa Braga Escrivão
da Camara, que escrevy.

Felisberto [illegible] Mel Damasceno

Quitacao dada de 27 $000 r.

Aos vinte hoj dias do mez de Ja
neiro do anno de mil oito cen
tos e vinte nove nesta Villa de São
João de Ellrej Comarca do
Rio de Janeiro em meo Cartorio
Cartorio compareceu Dona Maria
de Oliveira, que reconheco pela
propria, por ella me foi dito
em presença das testemunhas
abaixo assignadas, que por hou
vem bem do Thesouro da Ca
ra a Capitam Jose Moreira da

Da Roxa, aguardente decuntt
sete mil reis, com tanty deman-
dado ritto perante da referida
guarda Fiduaria, e ——
gral que lavrou para neste
nunca haver nytida em Juizo
nem fora delle; decorro assim
odem abaixo assignado a reco-
go a Cappitam Francisco Anto-
nio da Cunha, por não saber
ler nem escrever depois dysta ha-
ver lida por mim Antonio
da Costa Braga Juniar Sala-
mara, que ho escrevy, e assigno.

Antonio da Costa Braga

Arroga de Senra Maria de Dios

Fco Antonio de Sanhar Braga

Test.a José Pedro Borges

Joaquim Pinto Soares Braga

Lançado.

Informe a Guiraçá, e Illmo Snr. da Camara
reposição da Vereação de Sao Joao de El Rey m.
Camara de 10 de Janeiro
de 1828

Nº 26

Felisberto Caldeira Brant Pontes Damasceno Horta Srigo Horta

Diz Maria Peregrina da Boa Morte q.
sendo dado a Criar a Joaquina Maria do Sacra-
mento m. m. nathural do Reyno de Portugal
donome Luiz do qual foi a Sup.te Madrinha,
vendo o pouco emenhum trato q. tinha o
m. Reposto o tirou do poder da Sup.te ama, e
tem em sua companhia desde o dia 20 de Se-
tembro do anno passado de 1827 tratando o
conforme a Sua Sorte q. he bem publico
e notorio nesta Cid.e cazo q. p.a ignorancia nao re-
queira a competente declaraçao no L.o de matri-
cula q. haver p.a poder informar a actual Ve-
reança. P.r q. p.a q. a Sup.te nao entrando no
conhecim.to da lid.e mande V.Ss. q. entrando no
deposito da Reposta fazendo a
Justificar a Sup.te o q. verdadeiram.te he deve-
tendo VVSS. q. ad. Reposto reache em termo
de hir p.a Escola q. haver p.a
p.a o seo Ventura p.r q.

Pede mandado de q.ta de-
8#2 Lior! com tanty da Jr-
formaçao, Jamais q. com
com. putinty de clarasam
no L.o de matricula. Sec.a aos Reposto Redigindo com
Jaco de Oliveira em Camara Justiça do costume
ra de 10 de Janeiro de 1828

Felisberto Caldeira Brant Pontes Damasceno E.R.Mc.

Illmo Snr.

Este Esposto foi dado a Criar a freg.ia de S.to Sacram.to em 26 de Setbr.o de 1821, e tem em seo poder the os ultimos dias de Fevr.o de 1827 tendo vencido deste tempo 92$560 rs. Espera certificar q. nos fins de Fevr.o findo. Anno a Meza Misericordia do Esposto Luiz q. menciona o Reg.to retto q. zelo de sua criação o tinha a Ama hora tendo-o the agora com todo o Zello e cuid.o; esposto q. nenhua declaração se fizesse no L.o de Matricula he verd.e o allegado vencendo assim todo o vento da Criação q. vem a ser 8$240 rs. Deos guarde a V.S.S. São João de Ipoj 2 de Jan.o de 1829

O Juiz de Fora

Antonio da Costa Braga

Illmos Snr.

Como a supp.e não se acha autorizada conforme a Ley com a Matricula do Esposto Luiz que se achava acriár com a Ama Joaquina Maria do Sacramento como se colije da informação do Escrivão, parece-me não ser legal o pagamento requerido, sem q. todavia se satisfaça com a matricula, mas V.V.S.S. mandarão o q. julgarem mais acertado S. João 3 de Jan.o de 1829

João Damasceno Moutinho

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Veriador
Procurador da Camara que servimos
o presente anno nesta Villa de S. Joam de
El Rej e seo Termo por Sua Magestade
Imperial que Deos Guarde

Mandamos pelo presente nosso Man
dado virdo por nós assignado ao actual Te
zoureiro desta Camara o Capitam Jose
Moreira da Rocha pague pelas rendas
da mesma a Maria Peregrina da Boa
Morte a quantia de Oito mil duzentos e 8$240
quarenta reis.

E tanto se lhe deve da criação de
Expost Leis. E conquitação da mes
ma ao pé deste se lhe levará em con
ta nas que houver de dar. O que cum
pra Sam Joam de El Rej em Cama
ra de 16 de Janeiro de Mil oito
centos vinte e nove E eu Antonio
Dalgta Braga a Escrevi
Salvan ano, que o subscrevi.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Gomide Domingos Leite

Quitação dacq.ta de 8$240.

Aos vinte Sete dias do mez de Janr.
do anno de mil oito centos vin
te nove nesta Villa de São
João del Rey na Camara
de Sua Mercê Francisco
de Paula Peregrina de Boa
Morte, perante o Escrivão ao +
diante nomeado foi vindo,
ahi por elle foi dito que
pessoa, dey de q. abaixo
baixo assignado, que por
haver recebido do Thesoura
rio da Camara o Capitam

Capitam Joze Moreira
da Roza aquantia de oi
to mil duzentos equarenta reis
com tanta de mandado retro
por rezão da referida aquantia
dividua pelloma, eporalgui
tacão para mayor
clareza requerido em Juizo
fora delle; e como assim
o disse, asignou aqui a
seu rogo por não saber ler
nem escrever Joaquim Tho-
maz dabolta Braga de
Sua Caza Deste Lugar de
mim Antonio dabolta
Braga Escrivão dabolanca
rd, que o escrevy, e asignou.
Antonio dabolta Braga

Arrogo dolbania Peregrina da
Boa Morte.

Por mm Joaq.m Thomaz da Costa Braga

Joaquim Bibiano Soares
Joaq.m Gomes da S.a Flores

Lançado

1842
Felis

Informa a Camara, e [illegible] Nº 27 — 1826 — Sobre [illegible]
requerida pelo Procurador
do Julgado de São João de Ellvas
Camara de 30 de Dezembro de 1828

Felisberto Pinto Simões Damasceno

[68]

Diz Joaquina Angelica da Silva, que ella tem a seu cargo, a criação de Jeptrudes Exposta a Camara desta Villa, para receber o q.to se lhe está devendo dames na criação.//

Seja ta dada Informação para mandado da Lay ta de 26 de 63. São João de Ellvas em Camara de 10 de Janeiro de 1829.

Felisberto Pinto Simões Damasceno

P. a V.as Ss.as vejão deferir mandar passar mandado, p.a o fim requerido.

E. R. M.ce

Ill.mos Snr.s

Sup.te tomou conta desta Exposta a 14 de Junho de 1823 tendo vencido the o ultimo de Dez.bro proximo passado 9$240 rs. recebeo 6$177 deve se 26$063 rs. Se q. consta do L.o 3.o de Matriculas a fl. 24 v.so e o q. posso informar a V.M.S.. São João 2 de Janeiro de 1829

O Escrivão
Antonio Salgueiro Braga

Illmos Snrs

Vista da informação do Escrivão em que
sou abugalidade duvida, nada tenho
que me apor V.Ss. mandarão o que for
de justiça S. João 3 de Janr. de 1829.

João Damaseno Madeira

O Juiz de Fora pela Lei Vereadores e Procurador
da Camara que servirão o presente anno
nesta Villa de S. João de Deus Rio
Terno por Sua Magestade Imperial
que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo presente Procurador
dado e indo por Nós assignado do actual
Thesoureiro desta Camara o Capitam
José Moreira da Rocha pague pelas
rendas da mesma a D. Joaquina An
gelica da Silva a quantia de vinte
seis mil, e oitocentos e trez rs.
26$063 Em tanto se lhe defere da Criação da
Esposta Libello. E com quitação da
mesma assi dele se lhe levará em
conta o que houver de dar A-
cima ocumprá S. João de Deus
em Camara de 16 de Janeiro de
mil oito centos vinte nove. Eu
Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara o escrevi, que o -
subscrevi.

Felisberto Caldeira Brant Pontes Mello Damaseno

Quitação de 2$600 rs.

[69]

Aos sete dias do mez de Janeiro
do anno de mil oito centos e sete
nove nesta Villa de São José de —
Alferes comarca do Rio da
Prata em o meu Cartorio com —
parsem Joaquina Angélica da —
Silva, que reconheço pela pro —
pria, e por ella me foi dito
em presença das testemunhas
abaixo assignadas, que por —
haver recebido do Thesour. da —
Camara da Capitania José Alvo —
res da Rosa a quantia de —
oito centos mil, e cincoenta dias reis,
com o dito do mandado retro
por isso da referida quantia
lhe dava plena, geral quei —
tação para mais nunca lhe —
ser repetida em Juizo nem —
fora delle; e como assim
o disse debaixo assigna a sua
rogo por não saber ler nem —
escrever. Eu Felippe José da Costa com —
as testemunhas presentes depois
de lida lhe fiz a leitura
Antonio da Costa Braga e —
como rogado da Camara, que ao rogo,
como rogo. Antonio da Costa Braga

Felippe José da Costa

Test.a José Pedro Borges

Joaquim Bitriano [illegible]

Lançado

Nº 28

[70]

Informe a Camara, e Exmos Srs
da Camara. São Joze
de Ubu em Camara de
10 de Dezembro de 1828

Felisberto Correa Simões Damaseno Sargt. Sargt.

Diz Lourº Joze Frz Braziel morador
nesta Villa q elle Supl tem continuado na Cre-
ação e è de Caçaõ de huá menina q lhe foi
Exposta pr nomem Umbelina, como Consta
do Livro da matricula deste nobre Sena-
do, e como o Supl tem pobre se corre a SS.
se digne atender ao Supl mandando passar
mdo doque lhe pertence da referida Creação
pa q pellos bens deste Concelho se lhe satisfaça
pa poder suprir com onesse serviço pa a existen-
cia da dita exposta

Vista da Informação
que mandou dar o Juiz de
64$599. S. João de Ubu
em Camara de 10 de Janr.
de 1829

Felisberto Simõs Damaseno

P. a SS. SS. Sejam
Servidos dar
as ordens
Vms Sents

E. R. Mc.

Esta Exposta foi dada a criar ao Supe a 4 de Dezbro
de 1806 tem vencido da Criação da dita 100$800 rs q se os
se costuma pagar da criação de q Exposto tem recebido
36$201 rs deve se lhe 64$599 rs q Os conta do Livro de
Matriculas a fls 42 v. He o q posso informar a VSS. São
João 2 de Janro de 1829

O Escrivão
Antonio Duarte Braga

Illm.os Snr.s da Camara

Avista da Resposta do Escrivão inque
sua alegalidade desta divida, nada te-
nho q.e opôr, V.Ex.as mandarão oque for
dejustiça. S. João 3 de Jan.o de 1829.

João Damasceno e Machado

O Luiz de Sousa pela Lei Presidente desta
Dora, e Procurador da Camara que servimos
o presente anno nesta Villa de S.am Joaõ
de Alij e seo Termo por Sua Magestade
Imperial que Deos Guarde &c

Mandamos pelo presente nosso man-
dado indo por Nós assignado ao actual the
zoureiro desta Camara o Capitão Jose
Moreira da Rocha jaque pelas Ordens
da mesma a Lanberto Jose Fernandes
Braziel a quantia de secenta e qua-
tro mil quinhentos noventa mil reis.
Que stando se lhe deve da Coleção da
Exposta Umbelina. Com quitação da
mesma ao pé deste se lhe levará em
conta nas que houver de dar. Oque cum
pra. S.am Joaõ de Alij em Camara
de 1.o de Janeiro de mil oito centos
vinte nove Eu Antonio dalay-
la Braga Gomes da Sala-
mara, que escrevy.

64$599

Felisberto Jos.e Martins Damasceno

Juntacão day.ta 6 Nov.bro 99. [71]

Aos vinte oito dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos noventa nove nesta Villa de S.to Jozé do Alto Longa em casa de minha residencia eu Escrivão compareceo o Alferes Lourenco Jozé Fernandes Barbosa, que reconheço pelo proprio por ser de mim sabido, disse que tendo hoje dia de Sabbado vinte e sete do corrente mez, e anno, sido convocado para a Junta que se devia fazer hoje, em Junho nesta Villa, e não tendo comparecido, por se achar doente, como se mostra do Attestado do Cirurgião Mor Antonio Joze Ferreira Braga, que apresenta, e que fica junto a esta, e por isso não poder hoje comparecer, vem por este termo declarar, que aceita a nomeação que lhe foi feita para Juiz nesta Villa, e que promette desempenhar bem, e fielmente o dito emprego, e para constar lavrou-se este termo, que assignou com o Juiz, e eu Antonio Joaquim Braga Escrivão o escrevi.

Antonio Joaquim Braga

Lour.o Joze Frz Braziel

Como Testemunha Joaõ Leocadio Lançado do Nascimento

Joaquim Bibiano Soares Diniz

N.

Informe a Camara N.º 29 [72]
Provedor. Sao Joaõ d. El
Rey em Camara
Janeiro de 1828

Felisberto Pinto Pinto Damasceno Borges Borges

Dis Maria Justina de Sta Anna, q ella tem
a seu cargo, a criação de Pascoa, Esposta a Camara
desta V.a, para saber o quanto se lhe está de-
vendo da dita criação //

Vista da Informação, que
se mandou dar por Carta de 17 de 8bro
S. Joaõ de Elrey em Camara
de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pinto Pinto Monteiro Damasceno Borges

a V. Sas sejaõ servidos
mandar passar mandado
para ser inquirido.

E. R. Mce

Ilmos Snrs

Foi dada esta Esposta a Sujo P. criar em 17 de Maio
de 1828, tendo vencido da criação da dita the o ultimo de Dezbo
proximo passado a duas oitavas P mez q. se costuma pagar
no 1.º anno 17$800 rs, o na dita recebeo the o presente Bgue se ve
rifica do Lo 4.º de Matriculas a fls 10 vo the o prezo informar a V.S. S. João 2 de Janr.º de 1829

Gomes

Antonio da Costa Braga

Illmo Snr.

Á vista da informação do Escrivão em
seve a legalidade desta divida, nada tenho
que oppôr V.S. S.S. mandarão o que for
dejustiça. S. João 3 de Janr de 1829 —

Fran Damaseno Machado

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil oitocentos vinte nove annos nesta Villa de Sam Joam de Ellrey e Casa Publica onde se achava o Juiz de Fora pelo Elr Presidente Doutor Antonio Ferreira Braga, e Procurador da Camara que abaixo vai nomeado, e apresente comigo Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado, por elle Juiz me foi dito que Elle Juiz Mandava ao Procurador da Camara que pelas rendas da mesma a Maria Justina de Santa Anna aguardente de dezesete mil e oito centos reis que tanto se lhe deve da Loteação da Estrada Velha: Com quitação do mesmo ao pé deste se lhe levará em conta nas que houver de dar a que concorra. E para constar mandou fazer este termo em que assignou com as testemunhas presentes. Eu Manoel Ferreira Braga Escrivão da Camara, que o escrevy.

Felisberto [illegible] Manoel Ferreira Braga

Damaseno

Quitação de 1:$800 rs.

Saibam quantos este instrumento de quitação virem, como eu abaixo assignado Francisco Xavier Cardoso Botelho, morador nesta Villa de Santa Anna do Livramento, Comarca do Rio Pardo, Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul, em o meu cartorio compareceu Maria Justina de Santa Anna, e por ella me foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Illustrissimo Senhor Joaquim Pedro Soares Bastos, Juiz de Direito desta Comarca, a quantia de quatro contos de reis, com que lhe mandou retirar por effeito da referida quantia hypothecada a penhor, e geral quitação para mais nunca lhe ser requerida em Juizo nem fora delle; e de como assim o disse, do que fiz este termo, que por ella me foi pedido, e por não saber ler nem escrever assignou a seu rogo Francisco Xavier Cardoso Botelho, com as testemunhas abaixo promptas, depois de lhe ser lida por mim Antonio da Costa Braga Gervasio de Lacerda que o escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

A rogo de Maria Justina de
S. Anna Francisco X. Card.o Botelho

Joaquim Pedro Soares Bastos

O Escrv.m Jorg.o Jozé da S.a Flores

Lançado

7.

N.º 30 Illm.º Snr. Pr.e

Leg.do

Snr. Presidente

Tendo sahido Jorge de S. Bernardo Romeiro

nomeado Jor dizerem que faltando alguns Mu-

nicipes deputados foraõ os Snrs convidados pª as-

sumirem das Eleiçoens do collegio Eleitoral mag.º

marcadas eg.ª de 4 do 96 cujas reuniões sujei-

tado Dam.ª Maria, e por q.º os Snrs queirão

tirem juizo Vizinhos ao Snr. Juiz que sendo

mandas que com informaõ do Snr. Juiz

Dezembargador respondendo a materia do auto

Informe - Guimaraẽs, empregada

o Procurador. São João de El-

Rey em Camara de 20 de Janeiro de 1799

Felisberto Caldeira Machado Damasceno

Vista da Informaõ

em precedendo mandado da

quantia requerida. São

João de El Rey em Cama-

ra de 21 de Janeiro de 1799

Felisberto Caldeira Machado Damasceno

Illmos Srs. da Camara

Á verdade, que faltando nay duas ultimas
nay faltidade da Camara dous muni-
cipes forão chamados para
suprirem a falta, sube ajuntando 4$760 rs.
cuja quantia naparcão da quella
Hé o que temo informar a V.Ss. São Luis
2 de Janeiro de 1829

O Juiz
Antonio da Costa Braga

Illmos Srs.

Á verdade eu allegar o sup.; e
isso nada tenho q mayor abonar pagam.
VV. Ss. porem mandarão o q fr justiça
São os S. João 21 de Jan.o de 1829

O Procurador
João Damazeno Machado

Luiz de Teza pela Ley &c.
Encadeey, Procurador da Cama-
mada, que fazendo presente
te ao supta Cam.a da Vila de São Joaõ
de Villa Sua Senhoria dell.
J.D Duq G.e &

Mandamos pelo presente nosso
Mandado mandar Sorteado
gnado os Procuradores da Cam.a

Camara atequitani Jou ello-
ria dos Reis magos pela
Manhã dampuna a Jaunto Jou
de Sáo Bernardo Roma, ca-
Mmenigildo Jou de Sousa
aqueantes deyuatro meiros
os outo vicente mij que tam 1760
to vimera, Judo chamado
para seremos afalta dos
ellenios do partido, nay dous
ultimos Juizes ordinarios;
ordenquitadas do mesmo as
pé dele selhulvara mcanta
nagem dé de sua Comita-
arrais acumpra. Villa de-
Sáo José dos Ilhéos emta-
mara de 21 de Janeiro de-
1809. Eu Antonio da Cos ta
Braga Escrivão da Camara
que escrevy.

Felisberto Caldeira Machado Damaseno

Lautação dag. de 1760 rs.

Aos vij dias do mez de Janeiro
do anno de mil oito centos nove
nos mg ta Villa de Sáo José
do Ilhéos Comarca do Rio
das Ilhéos em o meu Cartó-
rio compareceraõ Jaunto Jou
de Sáo Bernardo Roma, e Her-
menigildo Jou de Sousa, que
reconheço pelo proprio, por
elle me foi dito emprezença
das testemunhas abaixo assi-
gnadas, que por haverem se

Cumbido do Thesouro da Camara desta Villa Laguitam Jose Alvares da Rosa aguantia de quatro mil novecentos e sessenta reis, com tanto do mandado do retro juiz sirvio da referida guantia lhe dava ao ultimo, e qual quito era para mais nunca lhe ser cyzida em Juizo nem fora delle. Eu Antonio Ferreira Barbosa escrivão abaixo assignado com as testemunhas primeyro abaixo lida por mim Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que asigney, comigo.

Antonio da Costa Braga

Jacinto Jose de S. Bernardo Roma

Hermenegildo Jose de Sta Trindade

Joaquim Ribeiro Soares

Informe a Governança, exposta
o Procurador. São Joaõ de
Elrey em Camara de 20
de Janr.º de 1822

Nº 31

Felisberto Corrêa Machado

Dr. Juiz

Diz Juliana Ignacia de P.s moradora nesta V.a
que sendo encarregada p.r esta Camara da cri-
acaõ de huma Exposta de nome - Francelis
na - está a.m.a Camara de venda - lhe quare
todo o. Ordenado q. custuma apagar p.r tais
pençoes. p.r V.Ce

Vista da Informaçaõ
passe mandado de Lag.ta de
22$394 r.s São Joaõ de Elrey em Camara de de
Janeiro de 1822

Dr. Juiz

Diz Juliana Ignacia de P.s moradora nesta V.a
que sendo encarregada p.r esta Camara da cri-
acaõ de huma Exposta de nome - Francelis
na - está a.m.a Camara de venda - lhe quare
todo o. Ordenado q. custuma apagar p.r tais
pençoes. p.r V.Ce

Vista da Informaçaõ
passe mandado de Lag.ta de
22$394 r.s São Joaõ de Elrey em Camara de de
Janeiro de 1822

Dr. Juiz de Fora

Diz Juliana Ignacia de Paes

Illmo Snr.

Vouta da informação do Escrivão em
q deve allegalidade dita duvida nada
tenho q oppor. VSa mandará o q
for Justiça S. João 20 de Janr de 1829.

O Procurador
João Damaseno Machado

Juiz de Fora pela Ley Orden. &c. —
adores, procuradores da Camara
desta Villa apresentamos
nesta Villa de São João del
Rey seu termo aos 20 de
D. G. de M.

Mandamos pelo presente
nosso mandado virem os ver-
eigmados do Thesour. desta Cama-
ra d'aquitam Joaquim Moreira de —
Moura pagou pela Vinda da —
mesma a Juliana Ignacia de —
Jesus aguardente de cana dous
mil trezentos noventa e seis —
reis. Que tanto constou da cer-
dão da Inquirta Franchina; com
quitação da mesma aqui dita
pelo theor da mesma q se dá
de fiel theor; e mais documentos;
Villa de São João del Rey
em Camara de 21 de Janeiro

2218394.

Janeiro de 1809. Eu abaixo
nio dalegria Braga
da Camara, fiz aqueste
Felisberto Correia Machado Damasceno

Lentaçaõ Lay.ta de 22 #394 x.'

Aos dez dias do mez de Janeiro
anno de mil oito centos oito
nove na Villa de São Joaõ
del Rey Comarca do Rio das
Mortes em casas de sobrado
em Juliana Jgnacia de Jesus, e
viuva, pela porteira, e perante
mim foi dito me pessoa de lugar
muito abaixo assignada, que
por haver recebido de Thesouro
da Camara, adeantamento
ra da Rosa aquantia de seis
centos e dous mil trezentos e
quatro reis, com conta do man-
dado retro, por isso dou reffere a
quantia Thudana Juliana, -
geral quitaçaõ para mais
nunca allegar reputida em Juizo
nem fora delle; e como ar-
mo abaixo assignado a
seu rogo por não saber escrever
Manoel Jaõ Caldeira Godoy
depois de lida pelo mes-
mo Antonio dalegria Braga
Escrivaõ da Camara, que escreve
escrevi.

Antonio dalegria Braga

Rogo d'Juliana Jgnacia
Manoel Jaõ Caldeira Godoy

Joaq.m Bibiano Soares Bra.a

E Pel.o m.e Joaq.m Gomes da S.a Flores

Lançado

Informe o Escrivão. — Nº 32

Enviada ao Procurador. 279

São João de Ellvas 30 de Dezembro de 1828

Felisberto Pinto Simões Damasceno

Diz o Procurador da Coroa que ella reacha em carregada do Exposto Francisco a Como para tratamento do mesmo Exposto necessita que se lhe pague, o que se lhe deve desta Criação, requer a V.S. Digne mandar-lhe passar Mandado sendo primeiramente Ouvido o Escrivão

Vista Lei Informe o Escrivão

São João de Ellvas 30 de Janeiro de 1829

Felisberto Pinto Simões Damasceno

Foi entregue este Exposto a Supp. p criar em o 1º de Fevr. de 1821, vendeo na Criação de 2 annos 160$800 recebeo 42$533 r. Certa-se-lhe 58$267 rs. Eg se vê do Lº 3º de Matriculas a fls. 52 vº Escr. q. o fez informar a Ill.mo S. João 2 de Janr. de 1829

O Escrivão

Antonio Caetano Braga

Ill.mo Snr. da Camara

A vista da informação do Escrivão emq. se ve a legalidade desta divida, nada tenho q. oppor S.S. mandarão o que for Justiça S. João 3 de Janr. de 1829

João Damasceno Machado

O Juiz de Fora pela Ley Presidente Conservador, e Procurador da Camara que servimos oprezente anno nesta Villa de Santo Antonio de Sá Rey uso Carmo por sua Alteza Imperial que Deos Guarde &

Mandamos pelo prezente nosso Mandado sejão Sós afiançados ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha pa que pelas rendas da mesma a Ellena Joaquina da Conceição aquantia de cincoenta, coatro mil duzentos, e secenta e sete reis.

58$267

E tanto se lhe deve da Criação do Corpo de Francino, e com quitacam da mesma ao pé deste se lhe levará em conta das que houver de dar de sua Receita Official; cumpra São João de Sá em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos secenta nove. Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, o subscrevy

Felisberto Cirino de Sá Martins Damasceno

Quitação dada de 18$267.

Aos dez dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos secenta nove nesta Villa de São João de Sá Comarca do Rio das Mortes em meu Cartorio compareceu o Alferes José Antonio de Souza Braga Procurador, e mostrou ser de Dezoito Freguezia da Conceição pelos quaes

Traslado junta, por ella
me foi dado em primeiro de
Setembro deste prezente
Anno, pelo Juiz ordinario
do Termo da Villa de Sancto
Capitam Joze Moreira da Cos-
ta aquantia de Dorato mil
duzentos setenta sete reis
com tanto de mandado re-
lativo ao theor da referida
Audiencia, e aos alguis
Autos para mayor
clareza reputido em Juizo nem
fora delle, Duarte assim
Deste abaixo assignado com
o Escrivam perante
quem foi feita dita lida por
mim Antonio Dalgeta
Braga Escrivam Dala
mira, que aqui sinou, ras-
cujno.

Antonio Dalgeta Braga

Como Procurador de Anna Joaquina
de Conceicão Joaquina Victoria Braga

Como Escrivam da
Provedoria
Antonio Simoins de Lima

Lançado

Proc.º 296

Traslado

Sargo

Sargo

Por esta procuração assignada, constituo meu Procurador na Villa de São João d'El Rey ao Snr. Dr.ºr João Antonio de Faria Braga, para que em meu nome, como se eu presente fosse, possa dar, e dar quitação da Thesouraria da Camara desta Villa do Cap.m Joze Mor.s da Rosa da quantia, e quantias que se achar em Cofre da Contadoria desta Provincia no anno de 1828, tudo o mais que for preciso ao dito Cumprimento, e vogue tudo como todos os meus poderes em Direito permittido, assim como se eu mesmo estivesse presente, e para mais clareza passo esta por mim assignada, e sellada com o sello das Armas do Imperio. Ouro Preto 15 de Dezembro de 1828.

Anna Joaquina

Como testemunha que isto vio escrevi, assignei.

João Antonio de Carvalho

1828

Nº 33

Mnas Snr da Camara

Sopé

Egtorados

Surg.

Surg.

[81]

Diz Jose Mauricio da Rocha actual Thesr desta Camara q. tomando posse neste prezente anno com tempo de hoje do Cargo, para o q. requer a VVSS.as Dignem-se lhe passar Mandado de sua propria para a Sup.e poder haver do dinheiro do Rendimento desta Camara

Passa-se Mandado de Lag.ta de 24$000 rs. Sad Joze de Elrey na Camara de 3 de Dezembro de 1828

Felisberto Jose Pinto

Passa-se como requer

Vim. de Damasceno

O Juiz de Fora Presidente Vereadores, e Procurador da Camara que servirão no prezente anno nesta Villa de Santo Amaro de Elrey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo prezente nosso Mandado ind.e por Nos assignado ao actual Thezoureiro desta Camara Capitam Jose Moreira da Rocha haja de se haver pelas rendas da mesma a quantia de vinte e quatro mil reis. . . 24$000

Que tanto vence como Thezoureiro da Camara no anno proximo passado de mil oito centos e vinte oito e comquitacão do mesmo ao q. deste se

lhe levará em conta nas que houver de
dar de sua Receita Publica ocompra
Sao João de Ilhéos em camara de 10
de Janeiro de mil oito centos vinte
nove Eu Antonio Dalgta
Braga Escrivão da Camara
subscrevy.

Felisberto Pinto de Mello Damasceno

Aos vinte dias do mez de Março
de mil oito centos trinta annos
nesta Villa de São João de
Ilhéos Camara do dito Julgado
onde eu Escrivão abaixo nomeado
comigo compareceo o
Capitam Joze Moreira da Rosa
actual Thesoureiro desta camara, e
elle me foi dito em presença das
testemunhas abaixo assignadas,
que por haver cumprido ao tempo
de seu emprego a quantia de
quatro mil reis, de sua Propina
de Thesoureiro da Camara ao
anno pertencido de mil oito cen-
tos vinte oito, por isso da referida
quantia Thesoura pleno, e geral
quitação para nada mais lhe
ser pedida em Juizo nem fora
delle, e de como assim o disse abai-
xo assigna com as testemunhas
presentes, dou fé. Eu Escrivão abai-
xo assigno por Antonio Dalgta Braga
Escrivão da Camara, que ajuramen-
tou.

Antonio Dalgta Braga

Joze Moreira da Rocha

Benigno Pinto de Souza Cardoso

Dom José [illegible]

Informe a Junta a Illmos Snrs. do Senado.
da alvaradeir. Sacé Jacó
de Thiry na Camara de
10 de Dezembro de 1828

Nº 34

[83]

Felisberto Caldr Brandt Damasceno

N 448

P. S. Ex. de Setembro
Mardoc Costa

Diz D. Maria Vieira de Jezus Viuva do Cap.am Custodio
Nogr.a da Costa e Tutora de seos filhos que tendo alcançado no.
desta Camera pella q.te de 25$065 reis q.l annuencia sion de-
vendo ao falecido marido da Sup.e tendo por conta delle Recibido
em 12 de Fev.o de 1827 noventa e dez mil reis vindo se lhe a dever
ainda 16$065 reis; e por quanto o referido mandado se a-
cha por linha junto a outros Req.s a VSS. se digne mandar
que o Sec.o respectivo lhe Sopprimta a q.ta mencionada q.l fara
aquitação no Verso do mesmo //

Vista da Informação
precedente mandado da Supplicante
retro. Sacé Jacó de Thiry
na Camara de 10 de Janeiro
de 1829

Pa VSS. se digne assim
mandar //

Felisberto Caldr Brandt Mir.a Damasceno

Como Secr.o da Camara

R. M.ce

Da Linha do anno de 1827 documento N.3 Verse
ter recebido a Supp.e 92$000 rs. q.e nella hão lançado no
Livro da receita dirigura a f.276 q.e abatido no
total que hera 25$065 rs. resta-se lhe 16$065 rs.
Isto o que posso informar a VSS. q.e mandarão o q.e fo
rem servidos. Villa de S.Joaõ de Thiry 3 de Janeiro de
1829

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmos Snr

Vista da informação do Escrivão, se verifica a legalidade desta dívida, porem parece-me q deve entrar em Rateio com os Inquitados, q serem estes de urgente precisão, na Receita, digo nas sobras q ouverem na Receita deste anno. S.M.L. mandará o q for de justiça S. João 3 de Janr. de 1829

João Damaseno Machado

Juiz Thesoureiro pela Lei Presidente Veriador e Procurador da Camara que servirão o presente anno nesta Villa de São João del Rey e seo termo por sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo presente nosso mandado virem por Nós designado a actual Thesoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha paguem pelas rendas da mesma a Viuva Maria Luci ra Viuva do Capitam Custodio Nogueira da Costa a quantia de cinco centos e secenta e hum mil, e secenta e cinco reis Entanto se lhe deve na forma do requerimento. E comquitados do theor desta acquelle se lhe levará em conta nas que houver de dar de sua Receita o que cumpra. São João del Rey em Camara de 10 de Janeiro de mil oito centos vinte nove Eu Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara, que escreby

163$065

Felisberto Jose Pinto Mendes Damaseno

Quitação da Lay ta de 13 de 1865.

[84]

Por durante Deus do meu de Se-
vermio do anno de mil oito centos
sessenta nove na Villa de São
José do Rio Preto Comarca do
Rio Preto Provincia de Minas
Geraes aparecendo Maria Vieira de Jesus
viuva, abi por ella me foi
dito me apresentou a Lay retro
abaixo assignada, que pedia
se lhe mandasse dar a sua
sua alforria pela quantia
de oito centos mil reis (800$000)
tem mil reis (100$000) que
tem pago ao mandado outro sim
tem a quantia de duzentos
pluma, e igual quitação para
mais nunca lhe ser reputada em
Juizo nem fora delle, e nesse
acto me foi dito apresentou
esta Lay retro pedindo lhe
Antonio da Lay ta Braga E
casado da mesma, que assim
assigno.

Antonio da Lay ta Braga

Maria Vieira de Jesus

Por Jog.no Bar

Por Domingos José Vieira

Informe de Camara N 35 A 301

Procurador. S. Joaõ de Ellvas

em Camara de 20 de Dezembro de 1828

Felisberto Pinto Pimentel Damasceno

Diz Thereza Cipriana de Jesus, que por Ordem da Camara tomou conta da Exposta Barbara p.a criar, de expozicaõ q.e lhe foi feita, o que hasse constar dos Inquestos, e como a Supp.te he pobre, vivendo — pr.o — em mt.a indigencia, a Supplica a V.S.as Mandem pagar lhe o tempo que a tem criado portalmotivo.//

Vista da Informaçaõ para mandado de 4$331 r.s

S.a V.a S.as a bem de lhe deferir

Ellvas em Camara de 10 de Janeiro de 1829

Felisberto Pimentel Mig.el Damasceno

Ill.mo Snr.

Esta Exposta foi dada a criar a Supp.te a 18 de Jan.o de 1820 tem vencido digo venceo na criaçaõ dam.a 108$800 r.s q.e recebeo 55$469 r.s resta-se lhe 45$331 r.s segundo conta do L.o 3.o de Matricula a fl.s 45 v.so Heo q.e posso informar a V.a S.a S. Joaõ de Ellvas 2 de Jan.o de 1829

O Escrivaõ

Antonio da Costa Braga

Ill.mo Snr da Camara

Vista da Resposta do Escrivaõ emq.e se vê alegalidade desta divida, nada tenho q.e opôr V.a S.a mandarão oque for de justiça S. Joaõ 3 de Jan.o de 1829 — P.e

Joaõ Damasceno Monteiro

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Vereadores
Procurador da Camara que servimos opresente
anno nesta Villa de Sam Joam del Rej e
seo Termo por Sua Magestade Imperial que
Deos Guarde &c

Mandamos pelo presente nosso Man
dado ind por Nós assignado ao Thesoureiro
actual desta Camara o Capitão Joaquim
meira da Rocha pague pelas Rendas da
muna a Ordem de Rejoicista de Jesus aquan
tia de quarenta e sinco mil Reis, e
trinta e hum reis

45#331

Que tanto se lhe deve da Criação da Po
sta Barbosa. E com quitação da mesma
ao pé deste se lhe levará em conta nas que
houver de dar. Que cumpra. Sam Jo
ao del Rej em Camara de 10 de Janei
ro de mil oito centos vinte nove
Eu Antonio da Costa Braga
Escrivão da Camara, que escre-
vy.

S. J.

José Lubert[illegible] Pimentel Maia Damasceno

Quitação da Lay. de 12$331. r.

Aos vinte oito dias do mez de
Fev.º do anno de mil oito
centos vinte nove nesta Villa
de Sam Joam del Rej Camara
ca do Dr.º Juiz de Fora, e
o meu Escrivão comparec
Francisco Antonio Gil, que
reconheço pelo proprio, por
elle me foi dito apresentava
hua Letra de Camara abaixo assi-
gnada, que por haver recebido
do Thesour.º da Camara ala-
puta Joaquim Moreira da Rocha

Hoxe aos vinte Junio mil
trezentos trinta sete vij, con-
tado do mandado retro, como
Procurador de Thuma Hypolita
de Jesus, cuja Procuraçaõ ajun-
tou; por isso da ditta
guarda Mudança p.ma
geral quitaçaõ para may
nunca lhe ser requerida em Juizo
nem fora delle. Eu como
procurador abaixo assigno
com a dita Thuma pedindo
deligencia da dita Thuma lida por
mim Antonio da Costa Bra-
ga Escrivaõ da Camara
que o escrevy, conmigo.

Antonio da Costa Braga

Como Procurador

Thuma Hypolita de Jesus

Procurador

Domingos da Silva Alz

Lançado.

Cta 9
Pg. 40 v.
Manoel Costa

Diz Thereza Nogueira de Jesus, que sendo-lhe preciso vender humas Moradas de Cazas citas nesta Cidade, q. pertencem a Herança de seu Pay, e Sogro, e como a Supp.te não saiba ler, nem escrever, e tenha duvida de vender as ditas Cazas, por isso requer a V.Ex.ª lhe faça Procuração em forma, e dispense a Supp.te de ir a Secretaria do Governo, e que possa mandar fazer por hum Procurador.

Pede a V.Ex.ª lhe faça Mercê como requer.

Rio de Janr.o 18 de Fev.ro de 1829

Felisberto Caldr.a Brandão

Como requer o Supp.te

Rio de Janr.o 18 de Fev.ro de 1829

J. A. da S.a

Termo de Procuração

Aos Vinte Trez dias do Mez de Fevereiro do anno de mil oito
centos vinte nove nesta aldeia de Lavos Termo da Villa de
S. Joaõ da Foz Redondo em Caza de morada de Theresa Maria
viuva de Jozeph de Jesus Justificação de mim Tabellia ao diante
vindo em presença das Testimunhas abaixo Nomeadas
por ella me foi dito que para Ser Sabedor qualquer quantia que
a Camara da mesma Villa Mandar dar em Lista
a Conta da Liquidação da Perda Barbaresque por Ella come
çou da mesma Camara Me foi dada em Sinco Ter
mos deste Cartorio onde Me foi em pedidas Francisco
la Villa Seus Procuradores ao Alferes Francisco Anto
nio Gonçalves e Capm Felipe Gomes Pereira, para
que Me Conteda lia todos os papeis que houver sempre
por ferme e valioza como se sinco deligencias fizesse
ma Ella apresente Procuração aqui Em Virtude dita
do dito poder Letro Sendo Testemunhas Presentes
Francisco Euzebio Francisco da Chagas Moreira espor=
não Saber Escrever a Rogo das Testemunhas a Cinco, a Cur
rogo Joaõ Baptista Pereira

Theodozio Lopes de Siqueira
Escrivaõ da Vintenna que Escrevi

Testemunha presente Franco Euzebio

Testemunha presente Franco das Chagas

a Sinco a Rogo de Thomas Felipe Telles

Joaõ Bapta Pereira

N.36

Ill.mos Senhores da Camara.

Vista da Informação que mandou passar o Juiz de Fora desta Villa, em Camara de 28 de Janeiro de 1829

Felisberto Caldeira Machado Damasceno

Mello
Pg.to Mendes Leite
Moreira Costa

Diz o Cap.m Joaquim dos Anjos Vieira, actual Vereador da Camara desta Villa, e Juiz ordinario do anno proximo de 1828 o seguinte, que sendo elle o anno proximo Lei lhe não dá escusa alguma, que por Lei lhe não dá escusa alguma, que por Lei lhe não dá escusa alguma, que por

Juiz de Fora pelo Ley Procurador, Procurador da Camara que supra apresenta a Villa de São João de Ellbey por seu Procurador [illegible]

Mandamos pelo presente nosso mandado, vindo por elle ser intimado o Procurador da Camara da Villa de São João de Ellbey que [illegible] que [illegible] a Villa de São João de Ellbey [illegible] 4 Mil reis, que tanto [illegible] vencer como Procurador da Camara do dito anno, que [illegible] dito no livro proprio [illegible] que [illegible] que [illegible] que

[168]

Nº 37

447

Pg 80. de Setta

Marcos Costa

Diz Anto da Costa Braga actual Secr.m desta Camara q. tendo lhe cessado desde os principios de Dez.bro do anno preterito q. se publicou a Ley das Novas Camaras, todos os emolum.tos do Officio orgam certam.te montão em mais de duzentos mil reis de licenças, Provizoes de Vintenas, de Aprovadores de Sortam.tos accrescendo ao mesmo Supp.e o trabalho q. se oferiarem as Eleiçoens a ponto de lhe ser necessario pagar a hum, dois Emanuenses q. podem vencer este trabalho sem q. Elle Supp.e alcance alguma gratificação q. Elle Supp.e não ser tão pre Justificado, visto q. o seu vencido de Sec.os de Decretos e Leis no prez.te anno não chega ao menos p.a pagar tres q. e N. Sr.os do Off.o em menos a Emanuenses

Attendendo a Camara a verdade do exposto no Requerimento, caindo a continuação, ou omissão de hum dos Supp.e com gunta numeros, resolveo, que tendo em vista o Supp.e para ajuntar aos Sortam.tos mandou proceder de que lhe encarregado, Paço de Ellvas em Camara 11 de Março de 1842

Felisberto Carneiro Machado. Damasceno

Vay

Juiz de Fora pella Lij Presidente,
Vereadores, e Procurador da Camara que
servirão o presente Anno nesta Villa de
Sam Joam de Ellrij aos Trinta.

Mandamos pello presente nosso
mandado indo por Nós assignado
ao actual Thesoureiro desta Camara
o Capitam Jose Moreira da Rocha
pague pellas rendas da mesma ao
Escrivam desta Camara Antonio
da Costa Braga a quantia decin
te quatro mil reis. Em vista da
mara resolveo dar lhe de Gratifica
ção attendendo ao trabalho
tho que o mesmo tem tido para se
Realizarem as Eleiçoens de Verea
res, e Juizes de Paz tem tido disso Em
bumbent. algum estar lhe obrigado
pagar de Emmenos para poder
haver as Escriptas. E com quitação
do mesmo ao pé desta se lhe levará
em conta nas que houver de dar de
sua Receita. Que o cumpra assim
ao de Ellrij em Camara de Vinte de
Março de mil oito centos e vinte
nove Em Antonio da Costa
Braga Secretario da Camara
que escreveo

Felisberto Ferreira Machado Damasceno

Registada a pag.ª 24 do Liv.º 2 de 24$000

Aos doze dias do mez de Mar-
co de mil oito centos e vinte nove
nesta Villa de São João d'Ellrij
Compareceu Antonio da Costa

da Corte Braga Cammun Castello =
actual Escrivaõ da Camara, e per-
elle me foi dito em presença das
testemunhas abaixo asignadas,
que por haver recebido do Thesou-
reiro da Camara Capitaõ Jose
Moreira da Rocha, a quantia
de vinte e quatro mil reis, com-
tanto do Mandado feito, per isso
da lembrada quantia lhe dava ple-
na e geral quitaçaõ para mais
nunca lhe ser pedida em Juizo
nem fora delle, e declarou assim o
dito abaixo asigna com as teste-
munhas presentes, depois desta
lhe ser lido por mim Jose Pe-
dro Lopes Escrivaõ que o escrevi
e subscrevi.

Jose Pedro Lopes Escrivaõ

Antonio da Costa Braga

Cap.am da S.a Corte

Bernardino de Souza Caldas

Nº 38 [92]

Vista da conta junta para mandado da 2ª vereança. São João de Ell Hoje na Camara de 10 de Nbr.º de 1879.

Felisberto Carneiro Machado Damasceno

4$047
Pg. 40 r. de sello
Mendes Costa

Diz João Damasceno Machado actual Procr. desta Camara q. elle foi authorizado pela Ma Camara p. fazer as despezas necessarias com as Eleições da Camara Municipal, e Juizes de Paz, e como despendeo a q. se refere a 1ª parte da conta junta. Pede a VVSS. sejão servidos mandar pagar mand. p. folha. E

Pede a VVSS. sejão servidos de assim o mandar E

E. R. Mce

O Juiz de Fora pella Lei Presidente Vereadores, e Procurador da Camara que servirão o presente anno nesta Villa de São João de Ell Rei e seo termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde. &c

Mandamos pelo presente nosso Mandado virem por Nós assignado ao actual Thezoureiro desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha pague pelas rendas da mesma ao actual Procurador da referida Camara João Damasceno Machado a quantia de dezoito mil e vinte reis. Que tanto despendeo por Ordem desta Camara com as Eleições da Camara Municipal, e Juizes de Paz, e com quitação do mesmo ao pé deste se

18$020

se lhe levará em conta nas que houver
de dar de sua Receita assim o Cumpra
Sam João de Ovej 6ª Camara de ou
tubro de Mil oito centos, eoyto
te nove Eu Antonio da Costa
Braga Gomes da Camara
o fiz escrever.

Feliberto Pereira Machado Damasceno

Lotação 1ª de 18$ Rs.

Por dous dias dous de Março
do anno de mil oito centos oyto
nove nesta Villa de São João
de Ovej Comarca do Rio
Doce Thesouraria da Fazenda
rio comparesceu o actual Procu-
rador Joze Damazio Mara-
do, e por elle me foi dito em —
presença das testemunhas
abaixo assignadas, que por
haver findado o tempo
da Camara a que tem sido
chamado de Thesoureiro
da Fazenda Provincial de
Minas para nunca
mais ser reposto de um Juizo nem —
fora delle, e de como assim
o disse abaixo assigna
com as testemunhas presen —
tes, depois desta lhe ser lida
por mim Antonio da
Costa Braga Gomes da Camara
que o escrevi, e assigno.

Antonio da Costa Braga

João Damazio Machado

Testa Domingos da R. Alz
Bernardino de Souza Barbuda

Conta da despeza que por ordem da Camara
fiz com as Eleiçoens da Camara Municipal, e Juizes de Paz

1828

Dezbl. 14 " 8 Quadernos de papel p.a 5 Livros p.a as Actas . . . . . " 4$480

2½ Folhas de papelão p.a as Capas . . . " 300 " 4$750

5 Folhas de papel pintado p.a as d.as " 40 " 4$200

5 V.as de Cadarço Del.e p.a atilhar dos d.os " 20 " 4$100

Feitio dos d.os a José Nascente . . . " " 1$600

" 25 " Imp.ca paga do Ditor Fran.co José de Salles, de 40 exemplares do Regim.to da Camara p.a serem devididos pelos Parochos, e consta do Recibo . . . . " 2$800

Item paga ao Sr. Juiz de Fora pella Lej, Da Rubrica dos 5 Livros asima . . . " 4$920

Item paga ao Proprio Carlos Montr.o de levar os Officios aos Parachos e Presidentes . . . . . " " 3$840

Item ao Proprio Manoel José da Sa Correa, de levar os Officios de Segundo aviso aos mesmos Parachos por ter mudado o dia marcado das Elleiçoens . . . . . " " 1$750

4 ℔ de Polvora para roqueiras para sfazer os signaes . . . . . = 395 " 1$580

18$020

João Damazeno Machado

Nº 39

Para mandado Lavrado requerido. Sam Joaõ

Illmos Snrs. Snrs. da Camara.

da Villa Leg. em Camara de 12 de Março de 1852

Felisberto Corrª B. Machado Damazeno

Nº 4 de 47

Por. dis. dello

Marcos Costa

Diz Antonio da Costa Braga Escrivaõ da Camara desta Villa, que elle vencen de custas, que fez a arrematação como mostra da certidaõ junta; requer por isso a V.S.as lhe mandem passar mandado para seu pagamento.

E.R.M.ce

O Juiz de Fora pela Ley &c. Vereadores, e Procurador da Camara, que fazemos saber ao Thesoureiro da Villa de São Joaõ del-Rey, que tendo em vista o requerimento retro, e certidaõ nelle mencionada, mandamos pelo presente mandado, indo por Nós assignado ao Thesoureiro desta Camara, Capitaõ Joaquim Ferreira da Costa pague ao actual Escrivaõ desta Camara Antonio da Costa Braga a quantia de trezentos e cincoenta reis, que tanto vencen de custas, que fez para esta Camara, como mostra da certidaõ junta, e assignei-

3$150 rs.

Quitação do mesmo acima dita
retro lavrada em conta nas
de seu Inventario, abaixo declara-
do. Villa de Sto Joaõ del-
Rey em Camara de 31 de
Março de mil oito centos vin-
te nove. Eu Antonio Dalgita
Braga Gomes da Camara
Seu escrivão.

Felisberto Caldeira Brandão Pires Machado Damasceno.

Quitação dada em 31 de Março de 1829.

Aos trinta e hum dias do mez de Março de
mil oito centos e vinte e nove annos
Villa de Sto Joaõ del Rey, em minha
Cartorio Comparecem Antonio da
Costa Braga Escrivaõ da Camara des-
ta Villa, e por elle me foi dito, na pre-
sença das testemunhas abaixo a
signadas, que por haver recebido do
Thesoureiro da Camara, o Capitaõ
Jose Moreira da Rocha, a quan-
tia de trinta e hum mil, duzen-
tos e cincoenta e hum reis, como

Constante do Mandado lho, per-
isso da letra da quantia, lhe dou
plena e geral quitação para mais
nenhum lhe ser pedida em Juizo
nem fora delle, e reconheço sim
do sinal abaixo a dita cantidade
tenente, e corrente, Depois de
lhe ser lida por mim Tabellião
Lopes é feita de Tabelliaõ que
o escrevi Cumpri e assigno.

Joze Pedro Lopes é feita

Antonio da Silva Braga

Testa da S.ta Cruz

Testa Ignacio Jozé de Mello.

N. 1467

P.o 40 Xadrez

Marlos Costa

Diz Antonio da Costa Braga actual Escrivão desta Camara q. necessito q. qual.q. dos Escrivães de Banco lhe passe Certid.m em Relatorio dos Liv.os q. lhe forem apresentados asq. q. nelles se acharem contadas ao Sup.e de escriptos q. por sua Camara.

P. S. João 11 de Mço de 1829

Feliberto

Vista o R. se digne assim o mandar.

E. R. Mce

Joze Pedro Lopes d'Andrade Tabellião publico do Judicial e Notas nesta Villa de São João d'Alfandega no Governo &a

Certifico que lendo os Livros que me foraõ apresentados pello Escrivaõ da Camara Antonio da Costa Braga, nelles se acharaõ contadas as seguintes = no Livro de Acordaõs a folha Cincoenta e cinco, se acha contado o ao =

ao Supplicante = Dois mil oito=
2$826 centos e vinte e seis reis = Assim
mais a folhas setenta e tres do-
Livro de Legisto de Decretos, e Leis
7:$210 vinte e quatro mil, duzentos e des=
reis = Lassim mais no Livro de
Legisto, de Officios, e Ditames, a
folhas duzentas e trinta e oito =
4$215 verso o; quatro mil duzentos, e
31$251 quinze reis ,, entrando nestas qu-
antias of Centos e Cincoenta, delon-
ta as quaes todas Somad aqu--
antia de trinta e hum, duzentos
Dijo, de Sinta e hum mil duzentos
cincoenta e hum reis: A effeito
he Verdade recebida do dito Livro,
folhas aque me reporto, de onde
bem e fielmente passei a presente
Certidão, em Observancia do Des--
pacho Acto, que vai na Verdade
sem Couza que duvida faça, ser-
mim Escripta Conferida e Assig-
nada nesta Villa de São Joaõ =
de Elrey aos doze dias do mez de =
Março de mil oito centos e vinte e
nove, e Eu Jose de Rodrigues Men-
des Cabellos que a escrevi Con-
ferida e assigno./.

Jose de Rodrigues Mendes

[98]

Carta mandada dar de 25 de Março de 1809. Nº 40

[99]

São João de Ellrey em Camara
de 11 de Março de 1809

Felisberto Caetano Machado Damasceno

Nº 447

Pg. 80 v. do Liv.
C. Mendes Costa

Diz João Damasceno Machado actual Procurador da Camara desta Villa, que tendo despendido pelo Cofre dito aimp.ca constantes da certidão junta necessitar que V.V.S.S. lhe mandem passar Mandado dirigido ao respectivo Thezoureiro para solução da mencionada despeza

P. a V.S.as lhe sejão deferidos

Como pede

R.M.

O Juiz de Fora pela Lei Presidente Vereadores, e Procurador da Camara que servirão o presente anno nesta Villa de São João de Ellrey e seo Termo por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde &c.

Mandamos pelo presente nosso Mandado virdo por Nós assignado ao Thezoureiro actual desta Camara o Capitam José Moreira da Rocha se satisfaça ao actual Procurador da mesma Camara João Damasceno Machado pella vinda mesma a

25$\frac{1}{2}$1975. a quantia de vinte cinco mil trezentos e setenta e cinco r.s que tanto se lhe deve dito que tanto despendeo com as despezas do Casamento constantes da certidão junta. E com quitação do mesmo ao pé desta se lhe levarão em conta nas que houver de dar de sua Receita. Que cumpra a Camara de Vouzella em Camara de Vereação de Mayo de mil oito centos e vinte nove. Eu Antonio Caetano Pereira Braga Escrivão da Camara, o escrevy.

Felisberto Correa Machado Damasceno

Quitação dada pelo de 25.375 rs

Aos trinta dias do mez de Março de mil oito centos e vinte e nove nesta Villa de São João d'El Rey Minas e Cartorio do Escrivão da Mesma perante mim Escrivão compareceo João Damasceno Machado actual Procurador da Camara desta Villa, e por elle me foi dito perante as testemunhas abaixo assignadas que por haver recebido do Thesoureiro desta mesma Camara o Capitão José Moreira da Rocha a quantia de vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco r.s com todo de que constante dos Mandados retro por ella feita da referida quantia lhe dava plena e geral quitação para nunca mais lhe ser pedida em Juizo, nem fora delle. E

e Reconhecimento disto abaixo assigno
com as testemunhas presentes, depois
de haver lido a presente Escriptura ao Ou-
vinte Tabellião publico Judicial e Notas
a assigno no impedimento do Escrivão da Camara.

João Rodrigues Dias

João Damazeno Machado

Bernardino de Souza Caldeira

Domingos da Silva

Sello 7
Rs. 80 r. de sello
Mendes Costa

Diz João Damasceno Machado, Procurador actual da Camara desta Villa, que lhe percisa o Escrivão da mesma Camara lhe passar certidão o theor da deliberação tomada na Vereação que o Supe tem feito no corrente anno, a fim de com ella solicitar o competente pagamento.

P. S. João 10 de Mço de 1829

Deliberação

P. a V.Sa seja servido mandar passar a certidão requerida

R.M.ce

Antonio da Costa Braga Escrivão da Camara da Villa de S. João de Ilhéos e seo Termo.

Certefico que revendo o Caudelho onde se acham lançadas as despezas miudas feitas pelo actual Procurador da Camara João Damasceno Machado no fim de Dezembro do anno preterito, he dois do corrente anno de 1829 constão as adiante em seguimento mil oito centos e vinte nove Janeiro dois de folhas de Papel de Mandou para Officios em seis de Dezembro de mil oito centos e vinte oito quatro centos reis = Dez libras de ferro para ferrar gado cabeiro para o concerto da Cadea oito centos reis = Hum taboa de doalho para o dito

$400

$800

1$200 / $500 dito concerto quinhentos reis= Do sitio do Pregor a José Gonsalves de Santa Anna hum mil reis= / 1$000 A Mathias Pereira da Costa de jornal do dito Concerto duzentos, vinte / $225 cinco reis= Em tinta de Dezembro dito a Joanna Maria de Jesus envoval da Exposta Mariana duas varas de panninho quatro / $480 centos oitenta reis= Dois Covados de Baeta / 1$280 mil duzentos, oitenta reis= Vara e meia / $120 de Cadarso cento e vinte reis= huma Vella de meia libra para o baptisado trezentos / $300 reis= Dous novellos de Linhas quarenta / $040 reis= Trez lenços brancos quatro centos, / $480 e sincoenta reis= Hum barril de Azeite / 2$700 para o gasto da Cadeia dois mil, e sete centos reis= Huma Tezoura para uzo do / $400 Cartorio da Camara quatro centos reis / $480 duas maõs de papel para o gasto do Cartorio quatro centos, oitenta reis= Janeiro dito= Huma Resmã de papel Almaço / 5$400 primeira sorte cinco mil e quatro centos reis dito vinte sete= Hum barril / 3$000 de Azeite para a Cadeia trez mil reis= A Mathias Pereira da Silva de hum concerto da Cadeia entrando madeira pregos, / 1$440 jornal hum mil quatro centos e quarenta reis= A João Francisco de Paula de hum / $200 concerto da Cadeia duzentos reis= Fevereiro quinze. A Manoel Joaquim de Reis de / $600 hum Candieiro de folha que fez para a Cadeia seis centos reis= dez dito= Huma maõ de papel para o livro que se ha de / $240 pregar do mesmo livro pagos a Antonio Marques hum mil trezentos, oitenta / 1$320 reis= Marco dous= Hum barril de Azeite / 3$500 para o gasto da Cadeia trez mil, e quinhentos reis= De obras cinco e cincoenta / $150 reis= Damasceno= Braga= Nada mais se continha em o dito Cartorio que dito de / 25$025 onde bem e fielmente foi extrahida a presente Certidam em obediencia do Despacho proferido na Petição retro pelo Sargento Mor Antonio Salviano da Costa Cidadão Vereador mais velho da Camara desta Vi-

Villa servindo de Juiz de Fora, e Orfaons desta
mesma Villa, pelo Termo com alçada no
Civel e Crime, aqual vai sem cousa que
duvida faça por mim conferido sobscripta
e assignada nesta sobredita Villa de San
Joam de Ponte Nova, e Comarca do Rio
das Mortes aos onze dias do mez de Mar
ço do Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil oito centos, e trin
ta e nove o oitavo da Independencia, e do
Imperio. Eu Antonio da Costa Pinto
da Gama Escrivão da Camara, que a
fiz escrever, conferi, e assignei.

Antonio da Costa Pinto da Gama

25#025

Sell. #350

25#375

[102]

Illmos Senhores da Camara

N° 41

Diz Jose Moreira da Rocha, que Servindo de Thesoureiro da Camara desta Villa no anno de 1813 e parte do anno de 1814. lhe ficou devendo a mesma Camara a quantia de 156$449 reis tendo recebido algumas quantias ainda lhe deve a mesma Camara 76$449, como tem provado. Supplica a VVSS.as Se dignem mandar lhe passar mandado para o Supplicante na qualidade de Thesoureiro actual da mesma Camara pagar a dita quantia dos dinheiros pertencentes a mesma Camara. Visto o allegado, e mais lhe ella estar devendo.

P. a VV.as SS.as Se dignem deferir lhe mandar mandado como requer.

Informe o Escrivão, e passe o Mandado. Sala de Audiencia da Camara de Villa Real de Sam Joaõ de 1828

Felisberto Jose Correa Pimentel Damasceno

Vista da Informação supra mandado como requer. Sala de Audiencia da Camara de Villa Real de Sam Joaõ de 1829

Felisberto Jose Correa Pimentel Moreira Damasceno

Illmos Senhores

Illmo Snr. da Camara

Examinando o Sr. da Relação despacho
da Camara, vem a 176$ ficar devendo
da Camara do Sup.te, findo Março no
anno de 1813, quanto do anno de 1814
156$449 rs. tem recebido em diversas parcellas
80$000 rs. como vem do Doutte na linha
do anno de 1824, em S.o 93, devendo
justificar. ag.e de 76$449. pedida na sua
petição. He o que posso informar a V.as
Sds. São João de Deos 30 de Dezem-
bro de 1828

O Escrivão
Antonio da Costa Braga

Illmo Snr.

Não duvido da verdade da duvida, vista
a informação do Escrivão, mas parece-me q
deve entrar em Rateio com os Engeitados na
sobra da Receita do prezente anno, visto a ur-
gencia daquelles. He o q posso responder a V.
Sd. mandará o que for de justiça. S. João
3 de Janeiro de 1829.

João Damaceno e Mattos

Juiz de Fora pela Ley Nomeado
Vereador, Procurador da Ca-
mara, que Servimos apresentamos
nesta Villa de São João del
Rey sua Termo por S. Mt.
I. e Rey G.e &c

Mandamos pelo presente nos
so mandado, indo por Nós ass.
signado ao Thesoureiro desta
Camara o Capitam Joaquim
ria da Roza para em pre-
sença deste lhe ser pela
dita damyna dego hoje
de Sinco pela ruida damyna a
quantia de Secenta Sinco mil qua-
tro centos equarenta moedas, 76$440
Sem falta retribuir na forma
de Seu regimento; com que
Cação aqui dará entrada a
em conta nos que lhe desta D.
cita; assim acumpra. São Joze
del Rey em Camara de 10
de Janeiro de 1829. Eu Ant.
tonio dalosta Braga Secreo
da Camara, que escrevi.

Felisberto Caldeira Brandão Pimentel Martins Damasceno

Quitação da q.ta de 4$800 reis

Dou fee, que hoje dous de Março
do anno de mil oitocentos trin-
ta nesta Villa de São Joze
del Rey Camara do Thesou
reiro delRey em o meu cartorio com
parece o Capitam Joaquim Ma
ria da Roza, e por elle me foi dito
em presença das testemunhas
abaixo assignadas, que pelos

Sr recebido eu abaixo assignado
aquantia de quarenta e Sinco mil
reis, com tanta de mandado retro,
que fica do mesmo, porisso
da mesma data quitação geral,
geral, quitação para nada nunca
ser reputada em Juizo nem fora
delle, e como arras e dezis-
baixo assignado com as testi-
munhas presentes, depois de
lhes ter lido por mim Antonio
Salgado Braga Tenente da
Armada, que assignei, e assi-
gno. Antonio Salgado Braga

Jose Moreira da Rocha

Bernardino de Sousa Caldas

Domingos dos Sts Hz

Illmos Snr. da Camara N 421

Junta da Vigesima do Procurador
Passe mandado de Cap.ta de 18 Xbro, do-
minante do Cap.m meu amigo, e
vinha de vencer no dia 15 do corr.te
Sant Jose de Ribeira em Lamego de 11
de Março de 1829

Felisberto Corrêa Machado Damazeno

Fl. 8 a v.ta de Selo
Mendes Costa

Diz Floriano José Pinto, que comis-
nando = de com Procurador desta Camara João
Damaceno Machado, auctorizado p.r V.Sas para
a arrecadação do rendimento das Cabeças, per-
tencentes a este anno de 1829 pelo preço de 7200 r.s
p.r cada mez, tendo decorrido dous mezes emeio,
q corresponde a dezoito mil r.s, requer a V.Vs
S.Sas sejão servidos mandar q informando
o referido Proc.r não tenda duvida se passe man-
dado para solução //

Despacho o Procurador
Jose de Ribeira em
mara de 10 de Março
de 1829

Felisberto Corrêa Machado Damazeno

Por VVSS. sejão servi-
dos deferir o haver Justiça //

Felisberto Corrêa Machado Damazeno

R.M.

Illmos Snr.s da Camara

Sendo autorizado p.r VVSS. p.a ademenis trar efeito
arrecadar as rendas deste Concelho, visto nas
tram posto em Praça de arrematação, apurei ao
supp.e a 7200 p.r mez, p.a fiscalizar, arrecadar os
200, q cada hú Marchante deve pagar p.r

cada hua cabeça; he o q posso informar a V. S.
S. João 11 de Março de 1829 –
Joaõ Damaseno Machado

Saibão quantos este Publico Instrumento de Procuração virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte nove aos vinte dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de São João de Villa Rica em Casas de Morada de mim Tabellião abaixo nomeado e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, compareceo presente o Capitão Joaõ Moreira da Rocha, morador nas Fazendas da Barra, a quem pelo mesmo Tabellião foi dito perante as ditas testemunhas que elle Constituinte nomeava, como de feito nomeado tem por seu bastante Procurador ao Capitão Felisberto Caldeira Brant Pontes, morador nesta Villa, a quem dá todo o seu poder para em seu nome requerer, allegar, e assignar tudo o que for necessario em Juizo, ou fora delle, e para o mesmo Procurador em seu nome arrematar as Fazendas da Barra, e Cachoeira, que vão a Praça para se arrematarem no Juizo de Orfãos desta Villa

Quitação dalgta de 18$000 rs

Saibam quantos este publico instrumento de quitação virem, como no anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e nove aos vinte e seis dias do mez de Março nesta Villa de São Joaõ da Barra, e Comarca do Rio Paraiba, em meu Cartorio do Commercio e Notas, perante mim Tabellião e as testemunhas adiante nomeadas, e no fim assignadas, compareceo presente o Capitão José Pinto, morador nesta Villa, e pessoa de mim Tabellião e das ditas testemunhas conhecida, e por elle me foi dito em presença das ditas testemunhas que elle tinha dado a juro e premio de dezoito por cento ao anno ao Tenente Coronel Francisco Antonio da Silva Pereira, morador na Freguezia de Santo Antonio de Sá, Comarca do Rio de Janeiro, a quantia de dezoito mil reis, com tanto mandado retro, por escriptura de obrigação e hypotheca especial, que lhe passou em data de vinte e quatro de Março de mil oitocentos e quarenta e quatro, e que pela mesma escriptura se obrigou a pagar-lhe a referida quantia de dezoito mil reis, com o premio de dezoito por cento ao anno, em todo o mez de Março do anno presente de mil oitocentos e quarenta e nove, e que não tendo elle cumprido a dita obrigação, e estando em mora, elle Capitão José Pinto, por bem da dita escriptura, e para evitar demandas, e custas, lhe dava, como com effeito dava, plena, geral, e irrevogavel quitação, para nunca mais lhe ser pedida em Juizo nem fora delle, e de como assim o disse, e outorgou, e aceitou a dita quitação, pedio a mim Tabellião lhe lavrasse este instrumento de quitação, que lhe aceitou, e assignou com as testemunhas presentes, Antonio da Costa Braga, e Joaquim Antonio Pereira da Silva, moradores nesta Villa, e eu Bernardino de Senna Carneiro da Cunha Tabellião o escrevi.

José Pinto

Antonio da Costa Braga

Joaquim Antonio Pereira da Silva

Bernardino de Senna Carneiro da Cunha

Informe o Juiz de Direito, em virtude do Provimento de 18 de Junho de 1822

Nº 43

[107]

Nº 647

Pg. 80 Vº do Livro 3º
Mandados

Felisberto Clemente Damasceno

Diz Anna Joaq.na moradora no Batume desta Vª q. Ma tem a seo cargo a Criação do Exposto Manoel, e q.e receber o q. se lhe deve da mesma Criação pede a VM. Sr. haja de ordenar ao Juiz de Paz a quem pertence as informações em direito e q.e passe Mandado.

Para VM. Sr. haja ver visto differir o Sup.e

E. R. Mce.

Illmo Snr.

Este Exposto foi dado aos cuidados desta Snr.a de 8 de Nov.o de 1806, vencendo todo o tempo da criação, q.e são 100 annos, tem mais 9 annos, e 6 mezes, que se lhe devem 70 annos tudo conta do Liv.o 2.o de matricula a fl. 40 v.to e 41 do mesmo informando Juiz de Paz de São João de Ellby 18 de Junho de 1829

O Escrivão
Antonio Dalgata Braga

Illmos. e Exmo. Snr. da Camara

Outra de Informação do Crivão mostra ilegalidade duvida nada tenho q mesopor João Damazeno Machado

Vista da Informação para mandado
da Camara de Porto. São João de Olivença
em Camara de 11 de Março de 1829.

P

O Juiz de Fora pela Lij Presidente
Vereadores e Procurador da Camara
que servirão o presente anno nesta
Villa de São João de Olivença etc Per
mo por S. M. I. que Deos Guarde &c

Mandamos pelo presente nosso
mandado ser dado assignado ao
actual Procurador do Conselho
o Capitam Jose Moreira da Rocha
satisfaça a Anna Joaquina a quan
tia de Cem mil reis à conta da Cria
ção do Exposto Manoel Leonguia
facão da mesma aqui deste se lhe
levará em conta tudo que constar

10$000 rs

houver de dar de sua Vicinta Aguia
Cumpra Sao Joaõ de Cabo Frio em ba-
naara de ordé de Março de mil oi
to centos, oruta nove Eu Antonio
nio da Lota Braga Gomes
da Cabeara, que escrevy

Felisberto Correa Machado Damasceno

Lutacaõ da Lota de 10 Boos

Dontem dey dous de Março
do anno de mil oito centos oruta
nove nesta Villa de Sao Joaõ
de Cabo Frio Comarca do Rio
da Mata em meu Cartorio
compareceu Anna Joaquina
que reconheço pela propria
que dou fé, e pedio lhe lutasse
como de facto lutey a Sua
rogada, que por haver
recebido do Thesour.º da Fazen-
da a Carta de Sesmaria
da Roza aguardente de dez mil
reis constante do mandado
retro para uso da referida Cid-
dadaã, e Suplicou, e geral gui-
tacaõ para nay nunca lhe ser
opposta em Juizo nem fora
delle, de que para constar
debaixo assigna com a lytu-
ante hay por bem dey fe
Jose Rodrigues da Costa Escrivaõ
da Lota Braga Gomes da Cabe-
ra, que escrevy

Antonio da Lota Braga

Declaro, que
Dita Anna Joaquina assigno a rogo
Dita S.ª Pedro Lopes de Abreu por ella
Lutada nem y ouvey

Jose Rodrigues da Costa Escrivaõ

Testemunha jurada

Domingos da Silva

Bernardino de Souza Caldas

Lançado.

[illegible]